



URGENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

Nome: SEMUC

Assunto: Solicitação – Locação de Palco

Data: 30.03.2022

Nº Processo: 2037/22

CALORINE FIGUEIREDO RODRIGUES

Carol

PROTOCOLISTA

ANDAMENTO		DATA		ANDAMENTO	DATA	
GABINETE				18º		
2º	CPL			19º		
3º				20º		
4º				21º		
5º				22º		
6º				23º		
7º				24º		
8º				25º		
9º				26º		
10º				27º		
11º				28º		
12º				28º		
13º				30º		
14º				31º		
15º				32º		
16º				33º		
17º				34º		
ANEXOS						
1º				4º		
2º				5º		
3º				6º		



02
CP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

OFICIO/PMJN/SEMUC Nº 072/2022

João Neiva, 29 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor: Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de empresa para XXXIV Festa de Emancipação Política de JN

Senhor Prefeito,

Considerando a proximidade do aniversário de 34 anos de emancipação política do Município, e que, coube a esta Secretaria a organização da festa para celebrar tal data;

Considerando que a realização de eventos/festividades promove a inclusão social e cidadania, propiciando lazer, cultura e entretenimento de forma gratuita para toda população do município de João Neiva, e ainda, contribui para valorização dos artistas locais e regionais que terão a oportunidade de expor seus talentos e formas de expressão visual;

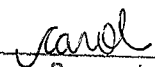
Considerando que um dos fatores imprescindíveis para o sucesso de todo e qualquer evento está na infraestrutura envolvida;

Considerando ainda, que esta Secretaria protocolou na em 23/12/2021, Processo Administrativo nº 6.262, solicitando autorização para abertura de processo licitatório com a finalidade de registrar preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos diversos para eventos, porém a fase de levantamento de orçamentos não foi concluída, tendo este retornado, a pedido, para verificação se há alguma exigência que esteja contribuindo para o atraso na contratação pretendida;

Ante o exposto, solicitamos autorização para contratação dos serviços, por meio de Dispensado de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, face ao interesse público de propiciar infraestrutura adequada e segura para a realização da XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva.

Respeitosamente,


João Augusto Selvatici Sarcinelli
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 7.773/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA	
Protocolado sob nº	2037/22
João Neiva, 30 de 03 de 22	
 Responsável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada prestação de serviços de locação de equipamentos diversos para eventos, conforme características, condições e quantitativos descritos no Anexo Único deste documento.

2. JUSTIFICATIVA

Cabe a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SEMUC, a organização da realização da XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva, nos dias 20, 21 e 22/05/2022.

É sabido que a realização de eventos/festividades promove a inclusão social e cidadania, propiciando lazer, cultura e entretenimento de forma gratuita para toda população do município de João Neiva, e ainda, contribui para valorização dos artistas locais e regionais que terão a oportunidade de expor seus talentos e formas de expressão visual.

Considerando que um dos fatores imprescindíveis para o sucesso de todo e qualquer evento está na infraestrutura envolvida, a contratação em tela torna-se de suma importância para que se transmita a sensação de segurança e conforto ao público presente.

Considerando que Secretaria protocolou na data de 23/12/2021, Processo Administrativo nº 6.262, solicitando autorização para abertura de processo licitatório com a finalidade de registrar preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos diversos para eventos, porém a fase de levantamento de orçamentos não foi concluída, tendo este retornado, a pedido, para verificação se há alguma exigência que esteja contribuindo para o atraso na contratação pretendida;

Do exposto, solicitamos que seja analisada a possibilidade de o objeto em tela, ser contratado por meio de Dispensa de Licitação”, com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, visando a celeridade no processo, face ao interesse público de propiciar infraestrutura adequada e segura para a realização da XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva.

3. DO QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÃO

3.1. As especificações e quantidades estão constantes no Anexo Único deste documento.

4. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada deverá prestar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Prefeitura Municipal João Neiva/ES, em estrita observância das especificações propostas, após recebimento de Ordem de Serviço – OS, emitida pelo Setor de Compras da PMJN.

4.1.1. Os locais, datas e horários serão informados na O.S., com antecedência mínima de 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

(cinco) dias úteis da data do evento.

4.2. Os equipamentos deverão ser de superior qualidade, de forma a propiciar um perfeito e adequado serviço, devendo ser suplementado de acordo com a necessidade do evento, evitando diminuição na qualidade dos serviços oferecidos. Em nenhuma hipótese o fato acarretará aumento do preço ajustado para o evento.

4.3. A empresa contratada deverá montar, desmontar e recolher a estrutura, ficando a Prefeitura Municipal de João Neiva, livre de quaisquer responsabilidades.

4.3.1. A desmontagem deverá ocorrer em até 01 (um) dia útil após o encerramento do último dia do evento, para não acarretar transtornos aos usuários das vias públicas de realização dos eventos.

5. DA GESTÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

5.1. A autoridade competente designará, formalmente, fiscal responsável pelo acompanhamento da execução da contratação, aos quais compete:

a) Exercer de modo sistemático a fiscalização de execução do futuro contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições administrativas, em todos os seus aspectos;

b) Atestar a prestação dos serviços;

c) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção de medidas convenientes nos casos em que as providências necessárias ultrapassem sua competência de fiscalização, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

d) O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a entrega em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas de execução, conforme Termo de Referência;

e) A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da PMJN e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

h) O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Esporte – Semuc.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Transportar, montar e desmontar os itens locados nas datas e locais determinados pela CONTRATANTE, com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência ao evento;

6.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços;

6.2.1. É facultado à CONTRATADA subcontratar serviços de execução, infraestrutura e apoio logístico para os eventos, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE;

6.3. A CONTRATADA está obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ora contratados;

6.4. Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação ou omissão dolosa ou culposa, pelo preposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes da execução dos serviços contratados;



- 6.5. A Contratada disponibilizará técnicos devidamente habilitados para as funções necessárias à operacionalização, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, alimentação, hospedagem, taxas, impostos, comerciais e fiscais, referentes a execução contrato;
- 6.6. Manter os seus colaboradores, quando em serviço, nas dependências do CONTRATANTE, portando uniformes e/ou crachás de identificação, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for necessário;
- 6.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas os questionamentos;
- 6.8. A CONTRATADA obriga-se a manter um supervisor responsável pelo gerenciamento da execução dos serviços, objeto desse Termo de Referência;
- 6.9. Aceitar a fiscalização e o acompanhamento pela CONTRATANTE, durante toda vigência do Contrato;
- 6.10. Manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;
- 6.11. Comunicar imediatamente, por intermédio do fiscal do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;
- 6.12. Apresentar Nota Fiscal e documentação, de acordo com o exigido no subitem 9.1, condição de pagamento;
- 6.13. Comunicar a PMJN, mediante documentação própria, toda e qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto, para apreciação da autoridade competente.
- 6.14. Os equipamentos utilizados na execução dos serviços devem estar em plenas condições de uso e devidamente limpos;
- 6.15. É de responsabilidade da CONTRATADA garantir a segurança dos equipamentos instalados, desde o momento da instalação até sua retirada.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições especificadas;
- 7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 7.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos no **item 9**;
- 7.4. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.
- 7.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato, determinando que o regularize, sem ônus à CONTRATADA, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o objeto.
- 7.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada.
- 7.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

8. DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

8.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

8.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

8.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

8.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e mediante apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

9.2. Verificada qualquer irregularidade na emissão da NF/fatura, esta será devolvida a CONTRATADA, para que seja providenciada sua correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado, proporcionalmente ao prazo de regularização, sem que isso implique qualquer custo adicional a Municipalidade;

9.3. A NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação;

9.4. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente o número do Pregão, objeto, preço unitário e total;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

- 9.5. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e habilitação;
- 9.6. A PMJN poderá deduzir do pagamento, importâncias devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas;
- 9.7. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos previstos em lei;
- 9.8. Em nenhuma hipótese haverá pagamento antecipado.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

10.1. PARA TODOS OS ITENS:

10.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação do fornecimento/prestação de serviço, com nome legível do representante legal da empresa, em papel timbrado do emitente, de acordo art. 30 da Lei nº 8.666/93.

10.2. PARA OS ITENS 1 e 2:

10.2.1. Licença Ambiental e autorização para o descarte de resíduos; para o lote referente a Banheiro Químico

10.3. PARA O ITEM 04:

10.3.1. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional da empresa responsável pela execução do objeto;

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do CONTRATO será até 31/08/2022.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: 1001

Ficha: 0638

649

João Neiva, 29 de março de 2022.

João Augusto Selvatici Sarcinelli
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 7.773/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<u>SERVICO DE LOCAAO DE BANHEIRO QUIMICO:</u> BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, DISPENSER DE GEL BACTERICIDA, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PAPEL HIGIÊNICO, PRODUTOS QUÍMICOS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	SV	06 OBS: 02 SV/POR DIA DE EVENTO
02	<u>SERVIÇO DE LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO PNE:</u> BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, PORTÁTIL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, UNISSEX, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.098/2000, CONTENDO MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PAPEL HIGIÊNICO, PRODUTOS QUÍMICOS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	SV	03 OBS: 02 SV/POR DIA DE EVENTO
03	<u>LOCAAO DE ESTRUTURA TRELICA:</u> EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.	Diária 24h	03
04	<u>LOCAAO DE PALCO MEDIO PORTE TAMANHO 9 X 6 M:</u> - COBERTURA EM LONAS BRANCAS MODELO 2 ÁGUAS. PISO DE MADEIRA 20MM COM HOUSE MIX, - PA / SONORIZAÇÃO: 8 LINE ARRAY 2 FALANTES DE 12 + 1 DRIVER, 8 SUB GRAVES DUPLA FALANTE 18" 01 CONSOLE DIGITAL COM 32 CANAIS, 1 PROCESSADOR DIGITAL, 2 EQUALIZADORES 31 BANDAS , 1 MULTI-CABO 36 VIAS SPLINTADO, 2 AMPLIFICADORES DE 5600W, 02 AMPLIFICADORES DE 3600W, 02 AMP LIFICADORES DE 1600W. - PA/SONORIZAÇÃO/PA LCO: 01 CONSOLE DIGITAL COM 32 CANAIS E 8 AUXILIARES, 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STÉREO, 8 MONITORES, 02 SUB GRAVE FALANTE 18" PARA SIDE, 02 MÉDIO GRAVE PARA SIDE, 1 PROCESSADOR DIGITAL PARA SIDE, 2 SUB GRAVES DE 15" INDIVIDUAIS, 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO COM 4 FALANTES 10" E 1 DE 15" 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12" 20 MICROFONES DINÂMICOS, 3 MICROFONES CONDENSER PARA AMBIENTAÇÃO 3 SISTEMAS MICROFONES SEM FIO, 4 AMPLIFICADORES DE 3000W PARA VIAS DE MONITORES, 01 AMP LIFICADOR DE 5000 RWRS PARA SIDE, 01 AMPLIFICADOR DE 3000 RWRS PARA SIDE, 01 AMPLIFICADOR DE 2000 RWRS PARA SIDE 40 CABOS DE MICROFONES XLR BALANCEADOS, 20 CABOS DE INSTRUMENTOSP10 MONO, 8 DIRECT BOX PASSIVOS, 5 DIRECT BOX ATIVOS, 01 MAIN POWER TRIFÁSICO. - ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES DE ALUMÍNIO PAR 64 FOCO 5, 08 REFLETOR PAR LED 54X3 RGBW, 02 MINI BRUTS DE LÂMPADAS, 12 CANAIS DE DIMMER DIGITAIS DMX, 01 MAQUINA FUMAÇA DMX (3000 W), 01 MESA ILUMINAÇÃO COM 24 CANAIS DE DIMMERS.	Diária 24h	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

05	<u>SERVICO DE LOCACAO DE SEGURANCA DE EVENTOS:</u> - DIÁRIA DE 8 HORAS; - IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO AO LOCAL DE EVENTO; - REALIZAÇÃO DE REVISTAS PESSOAIS; - IDENTIFICAÇÃO DE OBJETOS E SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS, OU SUCETÍVEIS A POSSIBILITAR ATOS DE VIOLÊNCIA; - IDENTIFICAR PRÁTICAS DE BURLAS POR MAUS ESPECTADORES. OBS2: OS VIGILANTES DEVERÃO ESTAR HABILITADOS POR CURSO DE EXTENSÃO PARA SEGURANÇA.	SV	09 OBS1: 03 SV/POR DIA DE EVENTO
06	<u>LOCACAO DE TABLADO TAMANHO 6 X 4M:</u> - PISO DE MADEIRA 20MM	Diária 24h	03
07	<u>LOCACAO DE TENDA 3 X 3M:</u> - COM 2 METROS DE PÉ DIREITO, LONA ANTI-CHAMAS BRANCA;	UNID.	30 OBS: 10 UNID/DIA DE EVENTO
08	SERVICO DE LOCACAO DE TENDA 6 X 6M: - DESCRIÇÃO: COM 3 METROS DE PÉ DIREITO, LONA ANTI-CHAMAS BRANCA. O ITEM DESCRITO ACIMA COMPETE A 1 SERVIÇO POR DIA DE EXECUÇÃO.	Diária 24h	02 OBS: 02 UNID/DIA DE EVENTO
09	SERVICO DE LOCACAO DE TENDA 8 X 8M: DESCRIÇÃO: COM 3 METROS DE PÉ DIREITO, LONA ANTI-CHAMAS BRANCA. O ITEM DESCRITO ACIMA COMPETE A 1 SERVIÇO POR DIA DE EXECUÇÃO.	Diária	02 OBS: 02 UNID/DIA DE EVENTO
10	<u>SERVICO DE LOCACAO DE TENDA 10 X 10M:</u> DESCRIÇÃO: COM 3 METROS DE PÉ DIREITO, LONA ANTI-CHAMAS BRANCA O ITEM DESCRITO ACIMA COMPETE A 1 SERVIÇO POR DIA DE EXECUÇÃO.	Diária	01 OBS: 01 UNID/DIA DE EVENTO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA

FOLHA 07

PROCESSO Nº 2037/22

RÚBRICA Carol

Ao Gabinete do Prefeito Municipal em, 30/03/2022

Caroline Figueiredo Rodrigues *Carol*
Chefe de Seção de Protocolo e Expediente
Decreto nº 8.405/22

À Setor de Compras,
Encaminho os autos para cotação.

Em 04/04/2022

À SEMUC,
a pedido.

Paulo Sérgio De Nardi
PREFEITO MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA

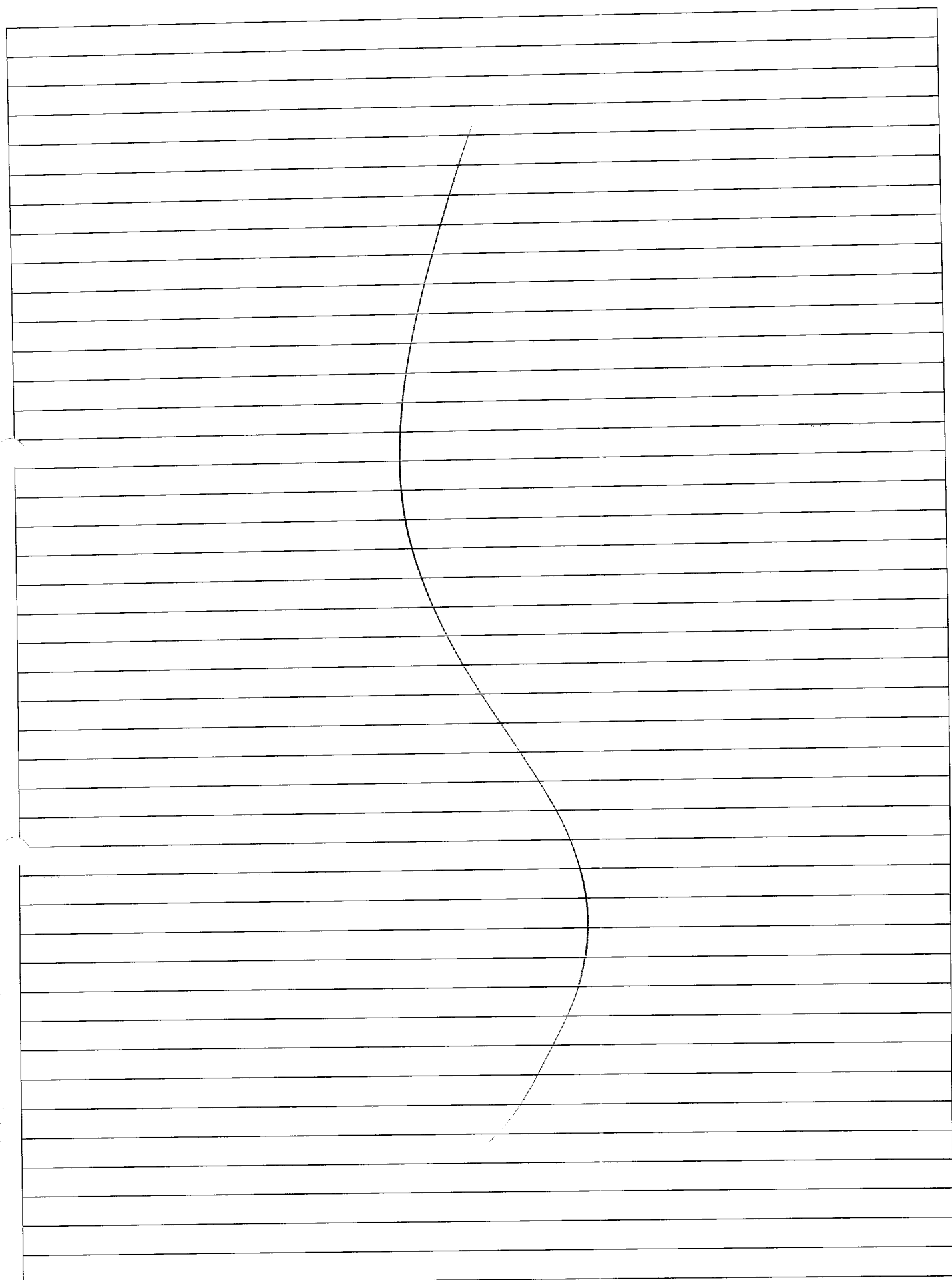
Em 06/04/22
Lauren
Compras

À Setor de Compras,

Segue em anexo, novo TR,
visando a contratação dos
serviços.

Em, 05/04/22

João Augusto Silvati Sarcinelli
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 7773/2021





08
J

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada prestação de serviços de locação de palco, tendas e estruturas, conforme características e quantitativos descritos no Anexo Único deste documento.

2. JUSTIFICATIVA

Cabe a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SEMUC, a organização da realização da XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva, nos dias 20, 21 e 22/05/2022.

É sabido que a realização de eventos/festividades promove a inclusão social e cidadania, propiciando lazer, cultura e entretenimento de forma gratuita para toda população do município de João Neiva, e ainda, contribui para valorização dos artistas locais e regionais que terão a oportunidade de expor seus talentos e formas de expressão visual.

A existência de um palco se faz imprescindível para o sucesso do evento, visto que nele são realizadas as apresentações dos artistas e dos locutores que farão a interação entre público e artista, bem como, as demais estruturas necessárias para garantir a segurança, tornando o ambiente mais agradável e atraente para os presentes.

Considerando que Secretaria protocolou na data de 23/12/2021, Processo Administrativo nº 6.262, solicitando autorização para abertura de processo licitatório com a finalidade de registrar preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos diversos para eventos, porém, até a presente data, a fase de levantamento de orçamentos não foi concluída, tendo este retornado, a pedido, para verificação se há alguma exigência que esteja contribuindo para o atraso na contratação pretendida;

Do exposto, justifica-se a contratação dos serviços, tendo em vista a não conclusão, em tempo hábil, por meio de licitação.

Solicitamos que seja analisada a possibilidade de contratação objeto em tela, por meio de Dispensa de Licitação”, com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, visando a celeridade no processo, face ao interesse público de propiciar infraestrutura adequada e segura para a realização da XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva.

3. DO QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÃO

3.1. As especificações e quantidades estão constantes no Anexo Único deste documento.

4. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada deverá prestar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Prefeitura Municipal João Neiva/ES, em estrita observância das especificações propostas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

após recebimento de Ordem de Serviço – OS, emitida pelo Setor de Compras da PMJN.

4.1.1. Os locais, datas e horários serão informados na O.S., com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data do evento.

4.2. Os equipamentos deverão ser de superior qualidade, de forma a propiciar um perfeito e adequado serviço, devendo ser suplementado de acordo com a necessidade do evento, evitando diminuição na qualidade dos serviços oferecidos. Em nenhuma hipótese o fato acarretará aumento do preço ajustado para o evento.

4.3. A empresa contratada deverá montar, desmontar e recolher a estrutura, ficando a Prefeitura Municipal de João Neiva, livre de quaisquer responsabilidades.

4.3.1. A desmontagem deverá ocorrer em até 01 (um) dia útil após o encerramento do último dia do evento, para não acarretar transtornos aos usuários das vias públicas de realização dos eventos.

5. DA GESTÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

5.1. A autoridade competente designará, formalmente, fiscal responsável pelo acompanhamento da execução da contratação, aos quais compete:

- a) Exercer de modo sistemático a fiscalização de execução do futuro contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições administrativas, em todos os seus aspectos;
- b) Atestar a prestação dos serviços;
- c) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção de medidas convenientes nos casos em que as providências necessárias ultrapassem sua competência de fiscalização, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- d) O fiscal anotar todas as ocorrências relacionadas com a entrega em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas de execução, conforme Termo de Referência;
- e) A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da PMJN e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;
- h) O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Esporte – Semuc.**

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. Transportar, montar e desmontar os itens locados nas datas e locais determinados pela CONTRATANTE, com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência ao evento;
- 6.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços;
- 6.2.1. É facultado à CONTRATADA subcontratar serviços de execução, infraestrutura e apoio logístico para os eventos, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE;
- 6.3. A CONTRATADA está obrigada a corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ora contratados;
- 6.4. Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação ou omissão dolosa ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

culposa, pelo preposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes da execução dos serviços contratados;

6.5. A Contratada disponibilizará técnicos devidamente habilitados para as funções necessárias à operacionalização, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, alimentação, hospedagem, taxas, impostos, comerciais e fiscais, referentes a execução contrato;

6.6. Manter os seus colaboradores, quando em serviço, nas dependências do CONTRATANTE, portando uniformes e/ou crachás de identificação, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for necessário;

6.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as questionamentos;

6.8. A CONTRATADA obriga-se a manter um supervisor responsável pelo gerenciamento da execução dos serviços, objeto desse Termo de Referência;

6.9. Aceitar a fiscalização e o acompanhamento pela CONTRATANTE, durante toda vigência do Contrato;

6.10. Manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

6.11. Comunicar imediatamente, por intermédio do fiscal do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;

6.12. Apresentar Nota Fiscal e documentação, de acordo com o exigido no subitem 9.1, condição de pagamento;

6.13. Comunicar a PMJN, mediante documentação própria, toda e qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto, para apreciação da autoridade competente.

6.14. Os equipamentos utilizados na execução dos serviços devem estar em plenas condições de uso e devidamente limpos;

6.15. É de responsabilidade da CONTRATADA garantir a segurança dos equipamentos instalados, desde o momento da instalação até sua retirada.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições especificadas;

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

7.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos no **item 9**;

7.4. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

7.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato, determinando que o regularize, sem ônus à CONTRATADA, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o objeto.

7.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

7.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

8.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

8.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

8.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

8.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e mediante apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

9.2. Verificada qualquer irregularidade na emissão da NF/fatura, esta será devolvida a CONTRATADA, para que seja providenciada sua correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado, proporcionalmente ao prazo de regularização, sem que isso implique qualquer custo adicional a Municipalidade;

9.3. A NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

10
/

- 9.4. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente o número do Pregão, objeto, preço unitário e total;
- 9.5. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e habilitação;
- 9.6. A PMJN poderá deduzir do pagamento, importâncias devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas;
- 9.7. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos previstos em lei;
- 9.8. Em nenhuma hipótese haverá pagamento antecipado.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

10.1. PARA TODOS OS ITENS:

10.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação do fornecimento/prestação de serviço, com nome legível do representante legal da empresa, em papel timbrado do emitente, de acordo art. 30 da Lei nº 8.666/93.

10.2. PARA O ITEM 01:

10.2.1. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional da empresa responsável pela execução do objeto;

10.3. PARA OS ITENS 2 e 3:

10.3.1. Licença Ambiental e autorização para o descarte de resíduos; para o lote referente a Banheiro Químico

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do CONTRATO será até 31/08/2022.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEMUC

Promoção de eventos culturais - Serviço de Terceiros pessoa Jurídica

Fonte: 1001

Ficha: 0638

João Neiva, 05 de abril de 2022.


João Augusto Selvatici Sarcinelli
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 7.773/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<u>LOCACAO DE PALCO MEDIO PORTE TAMANHO 8 x 5:</u> MODELO 2 ÁGUAS COM 05 MT DE ALTURA, COM TORRES DE ELEVAÇÃO E ESTRUTURA DA COBERTURA DE ALUMÍNIO Q30 E LONA ANTI-CHAMA; FECHADO NOS TRÊS LADOS EM SOMBRITE; COM PISO EM ESTRUTURA DE AÇO, COM CARGA MÁXIMA SUPOSTADA POR MT ² 300 A 350 KG, EM MADEIRITE NAVAL DE 18MM COM 2 20X1 60 MTS; 01 ESCADA DE AÇO, COM PISO ANTI DERRAPANTE E CORRIMÃO; ÁREA DE CENA COM 8X5 MT, COM 1,5 MT DO SOLO AO PISO E 4M DO PISO AO TETO.	Diária 24h	03
02	<u>LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO:</u> BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, DISPENSER DE GEL BACTERICIDA, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/ FECHADO, PAPEL HIGIÊNICO, PRODUTOS QUÍMICOS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	Diária 24h	06 OBS: 02 UNID./DIA DE EVENTO
03	<u>LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO PNE:</u> BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, PORTÁTIL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, UNISSEX, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.098/2000, CONTENDO MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PAPEL HIGIÊNICO, PRODUTOS QUÍMICOS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	Diária 24h	03 OBS: 01 UNID./ DIA DE EVENTO
04	<u>LOCACAO DE ESTRUTURA TRELIÇA:</u> EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30, TAM. 40MT, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.	Diária 24h	03
05	<u>LOCACAO DE TABLADO TAMANHO 6 X 4M:</u> PISO DE MADEIRA 20MM, TAM. 60 M ²	Diária 24h	03
06	<u>LOCAÇÃO DE TENDA 3X3M:</u> COM 2 METROS DE PÉ DIREITO, LONA ANTI-CHAMAS, BRANCA	Diária 24h	30 OBS: 10 UNID/DIA DE EVENTO
07	<u>SERVICO DE LOCACAO DE TENDA 6 X 6M:</u> DESCRIÇÃO: COM 3 METROS DE PÉ DIREITO, LONA ANTI-CHAMAS BRANCA. O ITEM DESCRITO ACIMA COMPETE A 1 SERVIÇO POR DIA DE EXECUÇÃO.	Diária 24h	06 OBS: 02 UNID/DIA DE EVENTO
08	<u>SERVICO DE LOCACAO DE TENDA 8 X 8M:</u> DESCRIÇÃO: COM 3 METROS DE PÉ DIREITO, LONA ANTI-CHAMAS BRANCA. O ITEM DESCRITO ACIMA COMPETE A 1 SERVIÇO POR DIA DE EXECUÇÃO.	Diária 24h	03 OBS: 01 UNID/DIA DE EVENTO
09	<u>SERVICO DE LOCACAO DE TENDA 10 X 10M:</u> DESCRIÇÃO: COM 3 METROS DE PÉ DIREITO, LONA ANTI-CHAMAS BRANCA O ITEM DESCRITO ACIMA COMPETE A 1 SERVIÇO POR DIA DE EXECUÇÃO.	Diária 24h	03 OBS: 01 UNID/DIA DE EVENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº 11

PROCESSO Nº 2037/2022

RUBRICA

CONTABILIDADE – SEMFA

Anexei aos autos orçamentos, quadro comparativo de preço simples e preço médio de proposta de preço simples.

Encaminho ao setor para as devidas providencias.

Em 28/04/2022

Laura Mendes

Setor de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 - CEL: (27) 9 9986-5267
CNPJ: 31.776.479/0001-86

PEDIDO DE ORÇAMENTO

João Neiva/ES, 14 de abril de 2022.

Processo: 2187/2022

SEMUC - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Estamos solicitando que esta Empresa apresente o seu preço para o material abaixo relacionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALORTOTAL
01	<u>LOCACAO DE PALCO MEDIO PORTE TAMANHO 8x5:</u> MODELO 2 ÁGUAS COM 05 MT DE ALTURA, COM TORRES DE ELEVAÇÃO E ESTRUTURA DA COBERTURA DE ALUMÍNIO Q30 E LONA ANTI-CHAMA; FECHADO NOS TRÊS LADOS EM SOMBRITE; COM PISO EM ESTRUTURA DE AÇO, COM CARGA MÁXIMA SUPORTADA POR MT² 300 A 350 KG, EM MADEIRITE NAVAL DE 18MM COM 2 20X1 60 MTS; 01 ESCADA DE AÇO, COM PISO ANTI DERRAPANTE E CORRIMÃO; ÁREA DE CENA COM 8X5 MT, COM 1,5 MT DO SOLO AO PISO E 4M DO PISO AO TETO.	Diária 24h	03	1.750,00	5.250,00
02	<u>LOCACAO DE BANHEIRO QUÍMICO:</u> BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, DISPENSER DE GEL BACTERICIDA, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/ FECHADO, PAPEL HIGIÊNICO, PRODUTOS QUÍMICOS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	Diária 24h	06 OBS: 02 UNID./DIA DE EVENTO	180,00	1.080,00
03	<u>LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO PNE:</u> BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, PORTÁTIL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, UNISSEX, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.098/2000, CONTENDO MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PAPEL HIGIÊNICO, PRODUTOS QUÍMICOS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	Diária 24h	03 OBS: 01 UNID./ DIA DE EVENTO	289,00	867,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 - CEL: (27) 9 9986-5267
CNPJ: 31.776.479/0001-86

04	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRELIÇA: EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30, TAM. 40MT, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.	Diária 24h	03	240.00	720.00
05	LOCAÇÃO DE TABLADO TAMANHO 6 X 4M: PISO DE MADEIRA 20MM, TAM. 60 M²	Diária 24h	03	289.00	864.00
06	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3M: COM 2 METROS DE PÉ DIREITO, LONA ANTI- CHAMAS, BRANCA	Diária 24h	30 OBS: 10 UNID/DIA DE EVENTO	69.00	2.070.00
07	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6M: DESCRIÇÃO: COM 3 METROS DE PÉ DIREITO, LONA ANTI-CHAMAS BRANCA. O ITEM DESCRITO ACIMA COMPETE A 1 SERVIÇO POR DIA DE EXECUÇÃO.	Diária 24h	06 OBS: 02 UNID/DIA DE EVENTO	190.00	1.140.00
08	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 8 X 8M: DESCRIÇÃO: COM 3 METROS DE PÉ DIREITO, LONA ANTI-CHAMAS BRANCA. O ITEM DESCRITO ACIMA COMPETE A 1 SERVIÇO POR DIA DE EXECUÇÃO.	Diária 24h	03 OBS: 01 UNID/DIA DE EVENTO	430.00	1.290.00
09	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10M: DESCRIÇÃO: COM 3 METROS DE PÉ DIREITO, LONA ANTI-CHAMAS BRANCA O ITEM DESCRITO ACIMA COMPETE A 1 SERVIÇO POR DIA DE EXECUÇÃO.	Diária 24h	03 OBS: 01 UNID/DIA DE EVENTO	760.00	2.280.00

OBSERVAÇÕES

- Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do material e mediante NF.

Atenciosamente,

Laura Mendes Novais

Setor de Compras

Tel.: (27) 3258-4707

E-mail: compras@joaoneiva.es.gov.br

00.539.706/0001-26
RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS
EIRELI
Av. Ouro Preto, nº 715 - B. Interlagos
CEP: 29.903-041
LINHARES - ESP. SANTO

Favor bater o carimbo do CNPJ e assinar

Raura

14/2

Assunto: **Orçamento**
De: ranik ranik <rksomeluz@hotmail.com>
Para: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>
Data: 19/04/2022 17:13



-
- img20220419_16511147.pdf (~1.8 MB)

De: Papelaria Nossa Senhora da Conceição <papelariansc@yahoo.com.br>

Enviado: terça-feira, 19 de abril de 2022 17:52

Para: Ranik Ranik <rksomeluz@hotmail.com>

Assunto: doc. scanner

João



07.287.677/0001-00

PEDIDO DE ORÇAMENTO

**BOSI SHOWS, EVENTOS E
LOCAÇÕES LTDA EPP**

Rua Pedro Cavallari Filho, 181
Centro Empresarial - Aracruz - ES
CEP: 29.192-520

João Neiva/ES, 14 de abril de 2022.

Processo: 2187/2022

SEMUC - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Estamos solicitando que esta Empresa apresente o seu preço para o material abaixo relacionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<u>LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO PORTE TAMANHO 8x5:</u> MODELO 2 ÁGUAS COM 05 MT DE ALTURA, COM TORRES DE ELEVAÇÃO E ESTRUTURA DA COBERTURA DE ALUMÍNIO Q30 E LONA ANTI-CHAMA; FECHADO NOS TRÊS LADOS EM SOMBRITE; COM PISO EM ESTRUTURA DE AÇO, COM CARGA MÁXIMA SUPOSTADA POR MT ² 300 A 350 KG, EM MADEIRITE NAVAL DE 18MM COM 2 20X1 60 MTS; 01 ESCADA DE AÇO, COM PISO ANTI DERRAPANTE E CORRIMÃO; ÁREA DE CENA COM 8X5 MT, COM 1,5 MT DO SOLO AO PISO E 4M DO PISO AO TETO.	Diária 24h	03	R\$1690,00	R\$5.070,00
02	<u>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO:</u> BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, DISPENSER DE GEL BACTERICIDA, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/ FECHADO, PAPEL HIGIÊNICO, PRODUTOS QUÍMICOS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	Diária 24h	06 OBS: 02 UNID./DIA DE EVENTO	R\$169,00	R\$1.014,00
03	<u>LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO PNE:</u> BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, PORTÁTIL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, UNISSEX, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.098/2000, CONTENDO MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PAPEL HIGIÊNICO, PRODUTOS QUÍMICOS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	Diária 24h	03 OBS: 01 UNID./ DIA DE EVENTO	R\$269,00	R\$807,00

Raura



16/2

04	<u>LOCACAO DE ESTRUTURA TRELIÇA:</u> EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30, TAM. 40MT, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.	Diária 24h	03	R\$230,00	R\$690,00
05	<u>LOCACAO DE TABLADO TAMANHO 6 X 4M:</u> PISO DE MADEIRA 20MM, TAM. 60 M ²	Diária 24h	03	R\$270,00	R\$810,00
06	<u>LOCAÇÃO DE TENDA 3X3M:</u> COM 2 METROS DE PÉ DIREITO, LONA ANTI- CHAMAS, BRANCA	Diária 24h	30 OBS: 10 UNID/DIA DE EVENTO	R\$ 65,00	R\$1.950,00
07	<u>SERVICO DE LOCACAO DE TENDA 6 X 6M:</u> DESCRIÇÃO: COM 3 METROS DE PÉ DIREITO, LONA ANTI-CHAMAS BRANCA. O ITEM DESCRITO ACIMA COMPETE A 1 SERVIÇO POR DIA DE EXECUÇÃO.	Diária 24h	06 OBS: 02 UNID/DIA DE EVENTO	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
08	<u>SERVICO DE LOCACAO DE TENDA 8 X 8M:</u> DESCRIÇÃO: COM 3 METROS DE PÉ DIREITO, LONA ANTI-CHAMAS BRANCA. O ITEM DESCRITO ACIMA COMPETE A 1 SERVIÇO POR DIA DE EXECUÇÃO.	Diária 24h	03 OBS: 01 UNID/DIA DE EVENTO	R\$ 450,00	R\$ 1350,00
09	<u>SERVICO DE LOCACAO DE TENDA 10 X 10M:</u> DESCRIÇÃO: COM 3 METROS DE PÉ DIREITO, LONA ANTI-CHAMAS BRANCA O ITEM DESCRITO ACIMA COMPETE A 1 SERVIÇO POR DIA DE EXECUÇÃO.	Diária 24h	03 OBS: 01 UNID/DIA DE EVENTO	R\$ 770,00	R\$ 2.310,00

Valor total R\$ 15.171,00 (quinze mil cento e setenta e um reais)

OBSERVAÇÕES

- Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do material e mediante NF.

Atenciosamente,

Laura Mendes Novais
Setor de Compras
Tel.: (27) 3258-4707
E-mail: compras@joaoneiva.es.gov.br

07.287.677/0001-00

9 8466-2002
BOSI SHOWS, EVENTOS E
LOCAÇÕES LTDA EPP

Rua Pedro Cavallari Filho, 161
Centro Empresarial - Aracruz - ES
CEP: 29.192-520

Favor bater o carimbo do CNPJ e assinar

Laura

12/2

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PALCO**
De: Bosi Locações <adm@bosilocacoes.com.br>
Para: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>
Data: 27/04/2022 16:58



- BRN3C2AF47619D5_013006.pdf (~218 KB)
- BRN3C2AF47619D5_013005.pdf (~247 KB)

Boa tarde,

Segue proposta

Atenciosamente

Elizangela Marins

**Faturamento, Fiscal, Comercial e outros
Administrativo
(27) 3256-1526 / (27) 9 8166-2002**

HORARIO DE TRABALHO DA EMPRESA :

SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 7:00 AS 17:18 HORAS

O senhor e meu pastor e nada me faltará

Em 26/04/2022 13:58, SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES escreveu:

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Bosi

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707



18/9

PEDIDO DE ORÇAMENTO

João Neiva/ES, 14 de abril de 2022.

Processo: 2187/2022

SEMUC - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Estamos solicitando que esta Empresa apresente o seu preço para o material abaixo relacionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<u>LOCACAO DE PALCO MEDIO PORTE TAMANHO 8x5:</u> MODELO 2 ÁGUAS COM 05 MT DE ALTURA, COM TORRES DE ELEVAÇÃO E ESTRUTURA DA COBERTURA DE ALUMÍNIO Q30 E LONA ANTI-CHAMA; FECHADO NOS TRÊS LADOS EM SOMBRITE; COM PISO EM ESTRUTURA DE AÇO, COM CARGA MÁXIMA SUPOSTADA POR MT² 300 A 350 KG, EM MADEIRITE NAVAL DE 18MM COM 2 20X1 60 MTS; 01 ESCADA DE AÇO, COM PISO ANTI DERRAPANTE E CORRIMÃO; ÁREA DE CENA COM 8X5 MT, COM 1,5 MT DO SOLO AO PISO E 4M DO PISO AO TETO.	Diária 24h	03	1.800.00	5.400.00
02	<u>LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO:</u> BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, DISPENSER DE GEL BACTERICIDA, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/ FECHADO, PAPEL HIGIÊNICO, PRODUTOS QUÍMICOS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	Diária 24h	06 OBS: 02 UNID./DIA DE EVENTO	190.00	1.140.00
03	<u>LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO PNE:</u> BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, PORTÁTIL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, UNISSEX, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.098/2000, CONTENDO MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PAPEL HIGIÊNICO, PRODUTOS QUÍMICOS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	Diária 24h	03 OBS: 01 UNID./ DIA DE EVENTO	295.00	885.00

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 - CEL: (27) 9 9986-5267
CNPJ: 31.776.479/0001-86

04	<u>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRELIÇA:</u> EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30, TAM. 40MT, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.	Diária 24h	03	250.00	750.00
05	<u>LOCAÇÃO DE TABLADO TAMANHO 6 X 4M:</u> PISO DE MADEIRA 20MM, TAM. 60 M ²	Diária 24h	03	290.00	870.00
06	<u>LOCAÇÃO DE TENDA 3X3M:</u> COM 2 METROS DE PÉ DIREITO, LONA ANTI- CHAMAS, BRANCA	Diária 24h	30 OBS: 10 UNID/DIA DE EVENTO	70.00	2.100.00
07	<u>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6M:</u> DESCRIÇÃO: COM 3 METROS DE PÉ DIREITO, LONA ANTI-CHAMAS BRANCA. O ITEM DESCRITO ACIMA COMPETE A 1 SERVIÇO POR DIA DE EXECUÇÃO.	Diária 24h	06 OBS: 02 UNID/DIA DE EVENTO	200.00	1.200.00
08	<u>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 8 X 8M:</u> DESCRIÇÃO: COM 3 METROS DE PÉ DIREITO, LONA ANTI-CHAMAS BRANCA. O ITEM DESCRITO ACIMA COMPETE A 1 SERVIÇO POR DIA DE EXECUÇÃO.	Diária 24h	03 OBS: 01 UNID/DIA DE EVENTO	450.00	1.350.00
09	<u>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10M:</u> DESCRIÇÃO: COM 3 METROS DE PÉ DIREITO, LONA ANTI-CHAMAS BRANCA O ITEM DESCRITO ACIMA COMPETE A 1 SERVIÇO POR DIA DE EXECUÇÃO.	Diária 24h	03 OBS: 01 UNID/DIA DE EVENTO	750.00	2.250.00

OBSERVAÇÕES

- Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do material e mediante NF.

Atenciosamente,

Laura Mendes Novais
Setor de Compras
Tel.: (27) 3258-4707
E-mail: compras@joaoneiva.es.gov.br

Favor bater o carimbo do CNPJ e assinar

33.330.830/0001-36
Joziel Produções e Eventos
s/nº km 37 Cep: 29.918-000
Humaitá - Linhares - ES

19/

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE PALCO**



De: Joziel Bomfim leite <jozielproducoes@gmail.com>
Para: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>
Data: 14/04/2022 17:13

Recebido.

Em qui., 14 de abr. de 2022 às 10:23, SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br> escreveu:

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

Laura

18/04/2022 00:00

20/5

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE PALCO**



De: Joziel Bomfim leite <jozielproducoes@gmail.com>
Para: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>
Data: 14/04/2022 17:15

- Palco e Estrutura.pdf (~835 KB)

Em qui., 14 de abr. de 2022 às 17:13, Joziel Bomfim leite <jozielproducoes@gmail.com> escreveu:
Recebido.

Em qui., 14 de abr. de 2022 às 10:23, SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br> escreveu:

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

Laura

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE PALCO**
De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>
Para: <rp@gplocadora.com.br>
Data: 14/04/2022 10:22



- PROC. 2187-2022 -PALCO, BANHEIRO QUIMICO, ETC.doc (~52 KB)

--
Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE PALCO**
De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>
Para: happy kids festas <happykids.jn@gmail.com>
Data: 14/04/2022 10:21



- PROC. 2187-2022 -PALCO, BANHEIRO QUIMICO, ETC.doc (~52 KB)

--
Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

...aura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - ILUMINAÇÃO E PALCO**
De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>
Para: <adm@bosilocacoes.com.br>
Data: 20/04/2022 07:07



- PROC. 2187-2022 -PALCO, BANHEIRO QUIMICO, ETC.doc (~52 KB)
- PROC. 3037-2022 - ILUMINAÇÃO.doc (~44 KB)

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que consta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

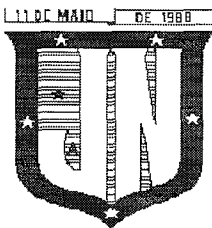
Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

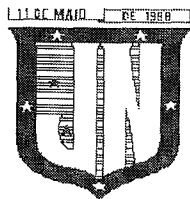
PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

28/04/2022 13:30:08

Pesquisa de Preços Nº 000031/2022 - 28/04/2022 - Processo Nº 002037/2022

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000140	LOCACAO DE PALCO locacao de palco medio porte tamanho 8 x 5: modelo 2 águas com 05 mt de altura, com torres de elevação e estrutura da cobertura de alumínio q30 e lona anti-chama; fechado nos três lados em sombrite; com piso em estrutura de aço, com carga máxima suportada por mt2 300 a 350 kg, em madeirite naval de 18mm com 2 20x1 60 mts; 01 escada de aço, com piso anti derrapante e corrimão; área de cena com 8x5 mt, com 1,5 mt do solo ao piso e 4m do piso ao teto.	DIA	3,00	1.746,67	5.240,01
00002		00000122	ALUGUEL DE BANHEIROS QUIMICOS locacao de banheiro químico: banheiro químico individual, portátil, com montagem e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, dispenser de gel bactericida, com fechamento automático e indicação externa de aberto/ fechado, papel higiênico, produtos químicos, manutenção e limpeza.	DIA	6,00	179,67	1.078,02
00003		00000122	ALUGUEL DE BANHEIROS QUIMICOS locação banheiro químico pne: banheiro químico para portadores de necessidades especiais - pne, portátil, com montagem e desmontagem, unissex, de acordo com a lei nº 10.098/2000, contendo mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, papel higiênico, produtos químicos, manutenção e limpeza.	DIA	3,00	284,33	852,99
00004		00000641	LOCACAO DE ESTRUTURA TRELIÇA locacao de estrutura treliça: em alumínio box truss q30, tam. 40mt, incluindo montagem, desmontagem e transporte.	DIA	3,00	240,00	720,00
00005		00000642	LOCACAO DE TABLADO locacao de tablado tamanho 6 x 4m: piso de madeira 20mm, tam. 60 m2	DIA	3,00	283,00	849,00
00006		00000141	LOCACAO DE TENDA locação de tenda 3x3m: com 2 metros de pé direito, lona anti-chamas, branca	DIA	30,00	68,00	2.040,00
00007		00000141	LOCACAO DE TENDA servico de locacao de tenda 6 x 6m: descrição: com 3 metros de pé direito, lona anti-chamas branca. o item descrito acima compete a 1 serviço por dia de execução.	DIA	6,00	195,00	1.170,00
00008		00000141	LOCACAO DE TENDA servico de locacao de tenda 8 x 8m: descrição: com 3 metros de pé direito, lona anti-chamas branca. o item descrito acima compete a 1 serviço por dia de execução.	DIA	3,00	443,33	1.329,99
00009		00000141	LOCACAO DE TENDA servico de locacao de tenda 10 x 10m: descrição: com 3 metros de pé direito, lona anti-chamas branca o item descrito acima compete a 1 serviço por dia de execução.	DIA	3,00	760,00	2.280,00

15.560,01

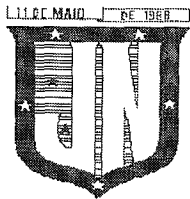


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000031/2022 - Processo Nº 002037/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BOSI SHOWS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP		RK SONORIZACAO E SERVICOS EIRELI		JOZIEL PRODUÇÕES E EVENTOS			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000140	LOCACAO DE PALCO locacao de palco medio porte tamanho 8 x 5: modelo 2 águas com 05 mt de altura, com torres de elevação e estrutura da cobertura de alumínio q30 e lona anti-chama; fechado nos três lados em sombrite; com piso em estrutura de aço, com carga máxima suportada por mt2 300 a 350 kg, em madeirite naval de 18mm com 2 20x1 60 mts; 01 escada de aço, com piso anti derrapante e corrimão; área de cena com 8x5 mt, com 1,5 mt do solo ao piso e 4m do piso ao teto.	DIA	3	1.690,000	5.070,00	1.750,000	5.250,00	1.800,000	5.400,00		
00002		00000122	ALUGUEL DE BANHEIROS QUIMICOS locacao de banheiro químico: banheiro químico individual, portátil, com montagem e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, dispenser de gel bactericida, com fechamento automático e indicação externa de aberto/ fechado, papel higiênico, produtos químicos, manutenção e limpeza.	DIA	6	169,000	1.014,00	180,000	1.080,00	190,000	1.140,00		
00003		00000122	ALUGUEL DE BANHEIROS QUIMICOS locação banheiro químico pne: banheiro químico para portadores de necessidades especiais - pne, portátil, com montagem e desmontagem, unissex, de acordo com a lei nº 10.098/2000, contendo mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, papel higiênico, produtos químicos, manutenção e limpeza.	DIA	3	269,000	807,00	289,000	867,00	295,000	885,00		
00004		00000641	LOCACAO DE ESTRUTURA TRELIÇA locacao de estrutura treliça:	DIA	3	230,000	690,00	240,000	720,00	250,000	750,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000031/2022 - Processo Nº 002037/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BOSI SHOWS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP		RK SONORIZACAO E SERVICOS EIRELI		JOZIEL PRODUÇÕES E EVENTOS			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			em alumínio box truss q30, tam. 40mt, incluindo montagem, desmontagem e transporte.										
00005		00000642	LOCACAO DE TABLADO locacao de tablado tamanho 6 x 4m: piso de madeira 20mm, tam. 60 m2	DIA	3	270,000	810,00	289,000	867,00	290,000	870,00		
00006		00000141	LOCACAO DE TENDA locação de tenda 3x3m: com 2 metros de pé direito, lona anti-chamas, branca	DIA	30	65,000	1.950,00	69,000	2.070,00	70,000	2.100,00		
00007		00000141	LOCACAO DE TENDA servico de locacao de tenda 6 x 6m: descrição: com 3 metros de pé direito, lona anti-chamas branca. o item descrito acima compete a 1 serviço por dia de execução.	DIA	6	195,000	1.170,00	190,000	1.140,00	200,000	1.200,00		
00008		00000141	LOCACAO DE TENDA servico de locacao de tenda 8 x 8m: descrição: com 3 metros de pé direito, lona anti-chamas branca. o item descrito acima compete a 1 serviço por dia de execução.	DIA	3	450,000	1.350,00	430,000	1.290,00	450,000	1.350,00		
00009		00000141	LOCACAO DE TENDA servico de locacao de tenda 10 x 10m: descrição: com 3 metros de pé direito, lona anti-chamas branca o item descrito acima compete a 1 serviço por dia de execução.	DIA	3	770,000	2.310,00	760,000	2.280,00	750,000	2.250,00		
Valor Total OBTIDO						15.171,00		15.564,00		15.945,00			
Valor Total VENCIDO						10.341,00		2.430,00		2.250,00			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº 28

PROCESSO Nº 2237/22

RÚBRICA L

A CLT

Segue nota de Pré Empenho nº 55/22

Em 02/05/22

Antônio Elias do Fregues
Atenciosamente

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ____/____/____	

Valor : **15.560,01**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº 30

PROCESSO Nº 2037/2022

RUBRICA Celine

J. Procuradoria

Considerando a solicitação da SEMUC às fls 02,
peguem os autos para analisar e parecer acerca
da possibilidade da dispensa de licitação para a
contratação pretendida.

Em 03/05/2022

Celine

Sector de Licitação e Contratos

Matrícula 12523

RECEBIDO EM

03/05/22

Telma Carrareto Nogueira
Escriturário
Decreto nº 0.429/1994

A QPL

Seja parecer em 04 (quatro) folhas
Em 04/05/2022

Arner Negri
Procurador Geral
Decreto nº 7.773/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Processo nº. 2037/2022

Requerente: SEMUC – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Assunto: serviço de locação de palco e banheiros químicos – festa da cidade.

I – RELATÓRIO

O Secretário Municipal de Cultura do Município de João Neiva, signatário, pleiteia aquisição de serviço de locação de palco e banheiros químicos para o evento festivo da programação anual da cidade, nos dias 20, 21 e 22/05/2022, na modalidade de dispensa de licitação (art. 24, II, Lei 8666/1993) conforme se infere no requerimento vindo pelo OFICIO/PMJN/SEMUC/Nº. 072/2022.

Justifica, a princípio e em síntese, que a necessidade desta aquisição via contratação direta está na não conclusão do processo administrativo nº. 6262/2021, para registro de preço destes objeto, aberto em 23/12/2021, e ainda sem conclusão e, aproximando o evento festivo do dia da cidade (XXXIV – festa de Emancipação Política de João Neiva-ES, dia 20, 21 e 22 de maio de 2022) é faz necessária a contratação direta e rápida e, dentro do valor permitido para contratação, contudo, tais justificativas não passam pelo crivo desta Procuradoria por serem atos inerentes ao gestor de cada pasta, já que é dele o interesse público, conveniência e oportunidade.

Constam nos autos simplificada o objetivo do pedido, fls. 02, Termo de Referência, fls. 03/06 e 08/10, orçamentos de fls. 12/23, planilha de preços fls. 24/27.

Vieram os autos com orçamentos, fls. 12/23, no valor médio de R\$ 15.560,01, sendo R\$ 15.171,00, pela empresa BOSI SHOWS E EVENTOS LTDA EPP. De R\$ 15.564,00 pela empresa RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. E de R\$ 15.945,00 pela empresa JOZIEL PRODUÇÕES E EVENTOS, conforme se infere na Planilha de fls. 24/27, para estes serviços de locação.

Consta informação de dotação orçamentária lançada em 29/04/2022, às fls. 29.

Ainda não consta autorização do Sr. Prefeito Municipal, para esta contratação.

Encaminhado a C.P.L., este fez retornar a Procuradoria a fim de verificar a dispensa de licitação pelo valor apresentado, com base no art. 24, inc. II da Lei 8666/93.

Entendo que esta remessa a Procuradoria traz em seu bojo, que no exercício do ano de 2022, ainda não foram adquiridos este objeto ou de mesma natureza solicitado no presente processo que ultrapassasse o valor limitado por lei, não sendo, desta forma, fracionamento de despesa, vedada pela Lei Licitatória, vez que o controle destes dados não cabe a Procuradoria Jurídica Municipal.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

Luiz Cesar Negri
Procurador Geral
Decreto nº 7.773/2021

A aquisição de locação de palco e banheiros químicos para o evento festivo da programação anual da cidade, nos dias 20, 21 e 22/05/2022, deve ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, "in verbis":

"Art. 37 (...):

XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

No mesmo sentido, o artigo 2º da Lei 8.666/93:

Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.**

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho¹ :

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, "in verbis":

"Art. 37 (...):

XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

No mesmo sentido, o artigo 2º da Lei 8.666/93:

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*, 7ª edição, Lumen Juris, São Paulo, 2001. P. 143.

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

O mestre Cretella Júnior² versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles³ a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior⁴:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

² CRETELLA JÚNIOR, José. *Licitações e Contratos do Estado*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999, P. 52.

³ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 22ª ed. Malheiros: São Paulo, 1997, P. 365

⁴ PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. *Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública*, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho⁵, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho⁶ versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado⁷:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

O professor Marçal Justen Filho⁸ assim trata do tema proposto, versando sobre a ligação da dispensa da licitação com o princípio constitucional do interesse público, sendo aplicável na contratação aqui debatida:

"a supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação para contratações da Administração Pública. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.(...). Por isso, autoriza-se a Administração a adotar um outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras".

Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos atos administrativos:

"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

Na mesma linha de entendimento, a opinião do professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes⁹:

"O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da

⁵ FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11 Ed. 2005. Malheiros.

⁶ Ob. Cit. P. 234.

⁷ MACHADO D'AVILA, Vera Lúcia. *Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*, 2ª ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.

⁸ Ob. Cit.

⁹ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.

licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo".

Sendo o fim da licitação a escolha da proposta mais vantajosa, deve o administrador estar incumbido de honestidade ao cuidar coisa pública, não dispendendo, ao seu talante, recursos desnecessários. Relaciona-se com o princípio da moralidade bem como com o da eficiência, este inserido no texto constitucional pela Emenda n.º 19/98.

Como exposto, o princípio da eficiência foi recentemente introduzido em nosso texto constitucional, tendo influência direta sobre os casos de contratação direta, objeto do presente Parecer, servindo como suporte para a contratação direta aqui debatida, visto que esta contratação é uma forma de obediência a este grande princípio.

O Professor Hely Lopes¹⁰, assim resume o entendimento:

"... dever de eficiência é o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com a legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros".
(destaques não originais)

O princípio da proporcionalidade também ampara a referida contratação direta aqui debatida, pois preceitua que as contratações administrativas somente poderão tornar-se válidas quando exercidas na extensão e intensidade proporcionais ao que seja realmente demandado para cumprimento da finalidade de interesse público a que estão atreladas. Ora, resta claro o interesse público na contratação, bem como o meio a ser utilizado (contratação direta), pois a licitação, no presente caso, se mostraria dispendiosa e ineficaz.

Na visão de Maria Sílvia¹¹, o princípio da proporcionalidade constitui um dos aspectos contidos no da razoabilidade. E explica que este preceito "... entre outras coisas, exige proporcionalidade entre os meios de que se utiliza a Administração e os fins que ela tem que alcançar". Assim, versa Celso Antônio¹²: "o princípio da proporcionalidade não é senão uma faceta do princípio da razoabilidade".

Nos preciosos comentários de Marçal Justen Filho¹³ encontramos com precisão os motivos que embasam a contratação direta aqui debatida:

"A supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação prévia para contratações da Administração Pública. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do

¹⁰ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 22ª ed. Malheiros: São Paulo, 1997, P. 56.

¹¹ DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella. *Direito Administrativo*. 11ª ed. São Paulo: Atlas, 1999, P.81

¹² MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de direito administrativo*. 10ª ed. Malheiros: São Paulo, 1998, P. 67.

¹³ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos*. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 228.

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, como no presente caso, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência estrita aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade

administrativa impostos à Administração Pública.

Nesta linha de pensamento, encontramos a lição de Antônio Roque Citadini¹⁴:

"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto parcimonioso dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)".

Destaco que a contratação aqui debatida somente poderá ocorrer com observância estrita aos princípios constitucionais e licitatórios, bem como não ser fracionamento de serviço, para burlar procedimento licitatório.

Entendo, também, que tal contratação deve ser efetivada, preferencialmente, com pessoas jurídicas, sendo contratadas pessoas físicas somente em hipótese excepcionais.

III – CONCLUSÃO

Opino pela contratação por meio da forma direta, pela empresa que ofertou menor preço, tendo em vista que a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, devendo utilizar o menor orçamento ofertado, desde que haja recurso financeiro para tanto.

No entanto, conforme narrado no presente parecer, mesmo sendo dispensa de licitação, se assim autorizado pelo Sr. Prefeito deve ser observado taxativamente todos os princípios constitucionais estabelecidos no art. 37 da CF/88 e Lei 8.666/93, não podendo se tratar de contratação fracionada, o que é vedado pela Legislação.

Vale destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não é de competência da Procuradoria Geral do Município de João Neiva /ES.

Vale frisar também, que deve ser verificado pela Secretaria de Administração, como sugestão, o seguinte: **1 – colher expressamente a autorização do Prefeito Municipal. 2 – juntar aos autos cópia da abertura do processo administrativo nº. 6262/2021** e, ainda, colher do contratado, antes de sua assinatura, os documentos seguinte: **Certidão**

¹⁴ CITADINI. Antônio Roque. *Dispensa e inexigibilidade de licitação: casos mais utilizados*. In Apriori: <http://www.apriori.com.br>, 10 set. 2001.

Negativa de Débito (INSS, art. 47, inc. I, alínea "a" da Lei 8218/91), Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN n.º 80, de 1997), Certidão de Regularidade com FGTS (CEF) (art. 27 da Lei 8.036/90 e Acórdão 260/2002 Plenário) e, por fim, Certidão Negativa de Débito Municipal da sede da empresa, bem como a Certidão Negativa deste Estado ou do Estado sede da empresa contratada, caso não tenha filial neste Estado.

Opinamos também pela verificação do valor total do mesmo objeto, ora adquirido, no atual exercício financeiro e avaliada a necessidade de aquisição até o fim do mesmo, pelo setor competente, para que se chegue ao valor total a ser adquirido durante todo o atual exercício financeiro, e informação de existência de recurso financeiro, pois somente desta forma poderá aferir a necessidade de realização de processo licitatório ou usar os atributos da dispensa de licitação prevista no art. 24 da Lei 8666/93.

João Neiva/ES, 04 de maio de 2022.


MARIO CESAR NEGRI
OAB/ES 1.332
Procurador Geral



36
Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

MEMORANDO/PMJN/SEMUC Nº 116/2021

João Neiva, 23 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor: Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Senhor Prefeito,

Considerando que os eventos culturais e esportivos fazem parte do calendário de eventos do município de João Neiva, no entanto, estes estão em sua maioria paralisados acerca de 02 (dois) anos, devido as medidas impostas ao enfrentamento à pandemia do Coronavírus.

Considerando o avanço da vacinação contra o Covid-19 e estabilização dos casos em todos países, e principalmente no Estado, esta Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SEMUC, está planejando a retomada de todos os eventos de forma presencial.

Considerando ainda que um dos fatores que contribui para o sucesso de qualquer evento está na infraestrutura envolvida, a fim de se transmita a sensação de segurança e conforto ao público presente nos eventos.

Ante o exposto, solicitamos a Vossa Excelência que providencie junto ao setor competente abertura de processo licitatório para contratação dos serviços especificados no Termo de referência anexo.

Respeitosamente,

João Augusto Salvatici Sarcinelli
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 7.773/2021
João Augusto Salvatici Sarcinelli
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 7.773/2021

MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA	
sob nº 6262121	
23 de	12 de 21
Responsável	

Assunto: **Re: Solicita envio de documentos para contratação -
Processo Administrativo nº 2037/2022**

De: Setor de Licitações e Contratos de João Neiva
<licitacao@joaoneiva.es.gov.br>

Para: Bosi Locações <adm@bosilocacoes.com.br>

Data: 12/05/2022 10:22



Bom dia!

Considerando o Processo Administrativo nº 2037/2022, que trata da contratação, por meio de dispensa de licitação, de locação de palco e estruturas;

Considerando que a empresa BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA foi vencedora para os itens 01 (LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO 8X5), 02 (ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO), 03 (ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS), 04 (LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRELIÇA), 05 (LOCAÇÃO DE TABLADO 6X4) e 06 (LOCAÇÃO DE TENDA 3X3) no valor total de R\$ 10.341,00.

Considerando a urgência na contratação com a proximidade da Festa da Cidade (Emancipação Política) que ocorrerá nas datas de 20, 21 e 22/05 e, sendo de interesse da empresa a formalização da contratação, solicitamos manifestação quanto ao **aceite da contratação** e a apresentação/envio das seguintes documentações de habilitação da empresa:

1- Carta de aceite ou responder este e-mail aceitando expressamente a contratação;

2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3- Atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características do objeto;

Atenciosamente,
Aline

Setor de Licitação e Contratos
Prefeitura de João Neiva
(27) 3258-4707

Em 12/05/2022 10:12, Bosi Locações escreveu:

Bom dia,

não somos a empresa RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, favor observar e caso seja a Bosi favor corrigir.

Atenciosamente

Elizangela Marins

**Faturamento, Fiscal, Comercial e outros
Administrativo
(27) 3256-1526 / (27) 9 8166-2002**

HORARIO DE TRABALHO DA EMPRESA :

SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 7:00 AS 17:18 HORAS

O senhor e meu pastor e nada me faltará

Em 05/05/2022 14:24, Setor de Licitações e Contratos de João Neiva escreveu:

Boa tarde!

Considerando o Processo Administrativo nº 2037/2022, que trata da contratação, por meio de dispensa de licitação, de locação de palco e estruturas;

Considerando que a empresa RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI foi vencedora para os itens 07 (LOCAÇÃO DE TENDA 6X6M) e 08 (LOCAÇÃO DE TENDA 8X8M) no valor total de R\$ 2.430,00.

Considerando a urgência na contratação com a proximidade da Festa da Cidade (Emancipação Política) que ocorrerá nas datas de 20, 21 e 22/05 e, sendo de interesse da empresa a formalização da contratação, solicitamos manifestação quanto ao **aceite da contratação** e a apresentação/envio das seguintes documentações de habilitação da empresa:

- 1-** Carta de aceite ou responder este e-mail aceitando expressamente a contratação;
- 2-** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3-** Atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características do objeto;

Aline

Setor de Licitação e Contratos
Prefeitura de João Neiva
(27) 3258-4707

Assunto: **Re: Solicita envio de documentos para contratação -
Processo Administrativo nº 2037/2022**

De: Bosi Locações <adm@bosilocacoes.com.br>

Para: Setor de Licitações e Contratos de João Neiva
<licitacao@joaoneiva.es.gov.br>

Data: 12/05/2022 14:42



- ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA- MAZINHO VESUVIO 2022.pdf (~183 KB)
- BOSI SHOWS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP - 4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf (~754 KB)
- CNH MARA VENC. 2026.pdf (~141 KB)
- CNH CARLOS BOSI.pdf (~136 KB)

Boa tarde,

Aceitamos expressamente a contratação.

Segue documentos solicitados

Atenciosamente

izangela Marins

**Faturamento, Fiscal, Comercial e outros
Administrativo
(27) 3256-1526 / (27) 9 8166-2002**

HORARIO DE TRABALHO DA EMPRESA :

SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 7:00 AS 17:18 HORAS

O senhor e meu pastor e nada me faltará

Em 12/05/2022 10:22, Setor de Licitações e Contratos de João Neiva escreveu:

Bom dia!

Considerando o Processo Administrativo nº 2037/2022, que trata da contratação, por meio de dispensa de licitação, de locação de palco e estruturas;

Considerando que a empresa BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA foi vencedora para os itens 01 (LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO 8X5), 02 (ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO), 03 (ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS), 04 (LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRELIÇA), 05 (LOCAÇÃO DE TABLADO 6X4) e 06 (LOCAÇÃO DE TENDA 3X3) no valor total de R\$ 10.341,00.

Considerando a urgência na contratação com a proximidade da Festa da Cidade (Emancipação Política) que ocorrerá nas datas de 20, 21 e 22/05 e, sendo de interesse da empresa a formalização da contratação, solicitamos manifestação quanto ao **aceite da contratação** e a apresentação/envio das seguintes documentações de habilitação da empresa:

- 1-** Carta de aceite ou responder este e-mail aceitando expressamente a contratação;
- 2-** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3-** Atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características do objeto;

Atenciosamente,
Aline

Setor de Licitação e Contratos
Prefeitura de João Neiva
(27) 3258-4707

Em 12/05/2022 10:12, Bosi Locações escreveu:

Bom dia,

não somos a empresa RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, favor observar e caso seja a Bosi favor corrigir.

Atenciosamente

Elizangela Marins

Faturamento, Fiscal, Comercial e outros

Administrativo

(27) 3256-1526 / (27) 9 8166-2002

HORARIO DE TRABALHO DA EMPRESA :

SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 7:00 AS 17:18 HORAS

O senhor e meu pastor e nada me faltará

Em 05/05/2022 14:24, Setor de Licitações e Contratos de João Neiva escreveu:

Boa tarde!

Considerando o Processo Administrativo nº 2037/2022, que trata da contratação, por meio de dispensa de licitação, de locação de palco e estruturas;

Considerando que a empresa RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI foi vencedora para os itens 07 (LOCAÇÃO DE TENDA 6X6M) e 08 (LOCAÇÃO DE TENDA 8X8M) no valor total de R\$ 2.430,00.

Considerando a urgência na contratação com a proximidade da Festa da Cidade (Emancipação Política) que ocorrerá nas datas de 20, 21 e 22/05 e, sendo de interesse da empresa a formalização da contratação, solicitamos manifestação quanto ao **aceite da contratação** e a apresentação/envio das seguintes documentações de habilitação da empresa:

- 1-** Carta de aceite ou responder este e-mail aceitando expressamente a contratação;
- 2-** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3-** Atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características do objeto;

Aline

Setor de Licitação e Contratos

Prefeitura de João Neiva

(27) 3258-4707



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.287.677/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCACOES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 20.12-6-00 - Fabricação de intermediários para fertilizantes 20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 20.19-3-99 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente 20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 24.49-1-99 - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PEDRO CAVALHIERI FILHO	NÚMERO 161	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 29.192-520	BAIRRO/DISTRITO CENTRO EMPRESARIAL	MUNICÍPIO ARACRUZ	UF ES
-------------------	---------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@BOSILOCACOES.COM.BR	TELEFONE (27) 3256-1526
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2022 às 11:54:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.287.677/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/03/2005

NOME EMPRESARIAL

BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R PEDRO CAVALHIERI FILHO

NÚMERO

161

COMPLEMENTO

CEP

29.192-520

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO EMPRESARIAL

MUNICÍPIO

ARACRUZ

UF

ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ADM@BOSILOCAÇÕES.COM.BR

TELEFONE

(27) 3256-1526

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

16/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2022 às 11:54:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.287.677/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PEDRO CAVALHIERI FILHO	NÚMERO 161	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 29.192-520	BAIRRO/DISTRITO CENTRO EMPRESARIAL	MUNICÍPIO ARACRUZ	UF ES
-------------------	---------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@BOSILOCACOES.COM.BR	TELEFONE (27) 3256-1526
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2022 às 11:54:08 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.287.677/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCACOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.11-7-02 - Guarda-móveis 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PEDRO CAVALHIERI FILHO	NÚMERO 161	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 29.192-520	BAIRRO/DISTRITO CENTRO EMPRESARIAL	MUNICÍPIO ARACRUZ	UF ES
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@BOSILOCACOES.COM.BR	TELEFONE (27) 3256-1526
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2022** às **11:54:08** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.287.677/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PEDRO CAVALHIERI FILHO	NÚMERO 161	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 29.192-520	BAIRRO/DISTRITO CENTRO EMPRESARIAL	MUNICÍPIO ARACRUZ	UF ES
-------------------	---------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@BOSILOCACOES.COM.BR	TELEFONE (27) 3256-1526
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2022 às 11:54:08 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 07.287.677/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

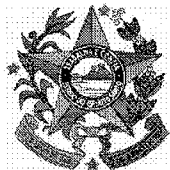
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:50:09 do dia 04/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2022.

Código de controle da certidão: **3EEB.871E.0828.1E5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000370197

Identificação do Requerente: CNPJ N° 07.287.677/0001-00

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/05/2022**, válida até **03/08/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05/05/2022.

Autenticação eletrônica: **0019.C635.D590.AFB9**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2022/0009572

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 07.287.677/0001-00

RUA PEDRO CAVALHIERI FILHO 161 CENTRO EMPRESARIAL ARACRUZ ESPIRITO
SANTO CEP: 29192520

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

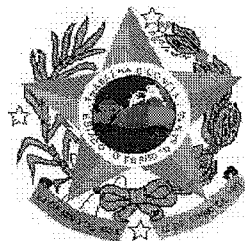
Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Chave de validação da certidão: 20220009572

Validade 60 dias

Emitida Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP

CNPJ: 07.287.677/0001-00

Data de Expedição: 05/05/2022 12:22:54

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020446515 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

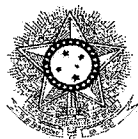
Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.287.677/0001-00

Certidão nº: 14252180/2022

Expedição: 05/05/2022, às 12:26:44

Validade: 01/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.287.677/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.287.677/0001-00

Razão Social: BOSI SHOWS EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP

Endereço: R PEDRO CAVALHIERI FILHO 161 / CENTRO EMPRESARIAL / ARACRUZ / ES / 29192-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2022 a 29/05/2022

Certificação Número: 2022043001065646269102

Informação obtida em 05/05/2022 12:48:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos para os devidos fins que a empresa: **BOSI SHOWS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: sob o nº 07.287.677/0001-00 situada a Rua Pedro Cavallhier Filho nº 161 Bairro: Central Empresarial – Aracruz/ES prestou serviço com **LOCAÇÕES, HIGIENIZAÇÕES E TRANSPORTES DE BANHEIROS QUIMICOS, HIDRAULICOS E PARA DEFICIENTES ESPECIAIS**, Incluindo também **LOCAÇÕES E TRANSPORTES DE PALCOS, ESTRUTURAS TRELIÇA E OUTRAS, TABLADOS, SEPARADOR DE PUBLICO, TENDAS DIVERSAS E GERADORES para EVENTOS EM GERAL E TAMBÉM PARA EMPRESAS PRIVADAS**, satisfatoriamente e dentro do prazo previsto, e até a presente data não temos nada que desabone esta empresa pelo excelente serviço prestado.

ARACRUZ (ES) 09 DE ABRIL DE 2022.

08. 83.566/0001-49
N DE OLIVEIRA CORREA - ME
AV Venâncio Flores, 1682 - Loja 2
Centro - Aracruz - ES - CEP: 29.190-010

N. DE OLIVEIRA CORREA ME
CNPJ:08.783.566.0001-49

08. 83.566/0001-49
N DE OLIVEIRA CORREA - ME
AV Venâncio Flores, 1682 - Loja 2
Centro - Aracruz - ES - CEP: 29.190-010

49
O

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA"**

1/16

CARLOS BOSI, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua 07 de setembro, 472, 2º piso, Itaputera, CEP. 29.193-303, Aracruz/ES, natural de Ibirapu/ES, nascido aos 05.02.1969, filho de Ângelo Bosi e de Jacintha Recla Bosi, portador da Cédula de Identidade nº. 749.490 SPTC/ES, expedida em 29.09.2012, e do CPF/MF nº. 000.302.907-75.

JOANA MARA LOPES MARIM, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua 07 de setembro, 472, 2º piso, Itaputera, CEP. 29.193-303, Aracruz/ES, natural de Aracruz/ES, nascida aos 10.01.1971, filha de Honorato Marim e de Maria Lopes Marim, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.068.455 SPTC/ES, expedida em 23.06.1989, e do CPF/MF nº. 017.218.787-77.

Únicos sócios da empresa "BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA" com sede social na Rua Pedro Cavalheri Filho, 161, Centro Empresarial, CEP. 29.192-520, Aracruz/ES, portadora do CNPJ n.º 07.287.677/0001-00, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, em sessão no dia 16.03.2005, sob o nº. 32201159135, alterado em 07.03.2006, sob o nº. 20060019808, alterado em 05.07.2007, sob o nº. 20070362220 e alterado em 15.08.2016, sob o nº 20166197653, resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social primitivo, bem como as alterações contratuais posteriores, o que se faz em conformidade abaixo:

I – A sociedade resolve criar a filial de nº 01 que se localizará na Rua 7 de setembro, s/n, Sítio Clube da Esperança, Zona Rural, Itaputera, CEP: 29.193-303, Aracruz/ES.

II - O objeto social passa a compor-se de:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (4929-9/01);
- Fabricação de alimentos para animais (1066-0/00);
- Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis (1629-3/01);



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 17:14 SOB Nº 20182021742.
PROTOCOLO: 182021742 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803761142. NIRE: 32201159135.
BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA"**

2/16

- Fabricação de intermediários para fertilizantes (2012-6/00);
- Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais (2013-4/01);
- Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais (2013-4/02)
- Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente (2019-3/99);
- Fabricação de sabões e detergentes sintéticos (2061-4/00);
- Fabricação de produtos de limpeza e polimento (2062-2/00);
- Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (2063-1/00);
- Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (2099-1/99);
- Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes (2330-3/99);
- Britamento de pedras, exceto associado à extração (2391-5/01);
- Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente (2449-1/99);
- Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente (2599-3/99);
- Captação, tratamento e distribuição de água (3600-6/01);
- Distribuição de água por caminhões (3600-6/02);
- Gestão de redes de esgoto (3701-1/00);
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (3702-9/00);
- Coleta de resíduos não-perigosos (3811-4/00);
- Coleta de resíduos perigosos (3812-2/00);
- Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (3821-1/00);
- Tratamento e disposição de resíduos perigosos (3822-0/00);
- Recuperação de sucatas de alumínio (3831-9/01);
- Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (3831-9/99);
- Recuperação de materiais plásticos (3832-7/00);
- Recuperação de materiais não especificados anteriormente (3839-4/99);
- Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos (3900-5/00);
- Construção de edifícios (4120-4/00);

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 17:14 SOB Nº 20182021742.
PROTOCOLO: 182021742 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803761142. NIRE: 32201159135.
BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA"**

3/16

- Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01);
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (4211-1/02)
- Construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00);
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (4213-8/00);
- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (4221-9/01);
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221-9/02);
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (4222-7/01);
- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (4223-5/00);
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (4299-5/99);
- Demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01);
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02);
- Obras de terraplenagem (4313-4/00);
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (4319-3/00);
- Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00);
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01);
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329-1/04);
- Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (4329-1/99);
- Obras de fundações (4391-6/00);
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (4399-1/04);
- Perfuração e construção de poços de água (4399-1/05);
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (4511-1/02);
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores




CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 17:14 SOB Nº 20182021742.
PROTOCOLO: 182021742 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803761142. NIRE: 32201159135.
BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA"

4/16

- (4520-0/01);
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (4520-0/03);
 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (4520-0/05);
 - Serviços de borracharia para veículos automotores (4520-0/06);
 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (4669-9/99);
 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão (4687-7/02);
 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (4687-7/03);
 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (4744-0/05);
 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99);
 - Comércio varejista de outros artigos usados (4785-7/99);
 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal (4921-3/01);
 - Serviço de táxi (4923-0/01);
 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (4923-0/02);
 - Transporte escolar (4924-8/00);
 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (4930-2/01);
 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02);
 - Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03);
 - Transporte rodoviário de mudanças (4930-2/04);
 - Guarda-móveis (5211-7/02);
 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (5211-7/99);
 - Carga e descarga (5212-5/00);
 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados (5221-

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 17:14 SOB N° 20182021742.
PROTOCOLO: 182021742 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803761142. NIRE: 32201159135.
BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA"**

5/16

- 4/00);
- Estacionamento de veículos (5223-1/00);
 - Serviços de reboque de veículos (5229-0/02);
 - Serviços de engenharia (7112-0/00);
 - Locação de automóveis sem condutor (7711-0/00);
 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (7719-5/99);
 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (7731-4/00);
 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01);
 - Aluguel de andaimes (7732-2/02);
 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00);
 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador (7739-0/01);
 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (7739-0/03);
 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (7739-0/99);
 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (8129-0/00);
 - Atividades paisagísticas (8130-3/00);
 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (8219-9/99);
 - Casas de festas e eventos (8230-0/02);
 - Envasamento e empacotamento sob contrato (8292-0/00);
 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água (8299-7/01);
 - Produção musical (9001-9/02);
 - Produção de espetáculos de dança (9001-9/03);
 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares (9001-9/05);
 - Atividades de sonorização e de iluminação (9001-9/06);
 - Gestão e manutenção de cemitérios (9603-3/01);

III - Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 17:14 SOB Nº 20182021742.
PROTOCOLO: 182021742 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803761142. NIRE: 32201159135.
BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA"**

6/16

"pró-labore", fixado de comum acordo a cada novo exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes. O sócio quotista poderá ter direito a uma retirada, a título "pró-labore", em decorrência de serviços prestados à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

IV - Havendo antecipação de lucros ou dividendos distribuídos aos sócios antes do encerramento do exercício social a empresa deverá por meio de escrituração comercial, levantar balanços ou balancetes intermediários para distribuir o resultado, observado o disposto na legislação vigente, caso contrário os resultados da sociedade terão o destino que for dado pelos sócios em conjunto:

V - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. Na possibilidade de abertura de filial, a empresa terá contabilidade centralizada na matriz e também girará com o capital e objeto social da mesma.

VI - Ao término do exercício social, a empresa está desobrigada a realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior à metade do capital social, na forma do art. 70 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 c/c art. 9º da IN/DNRC 103/2007.

VII - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que os incapazes, absolutamente e/ou relativamente, estejam representados na forma da lei. Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cuju", deverá ser pago em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 17:14 SOB Nº 20182021742.
PROTOCOLO: 182021742 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803761142. NIRE: 32201159135.
BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

52
C

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA"**

7/16

A vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social primitivo, bem como as alterações contratuais posteriores, reproduzindo todas as suas cláusulas com a seguinte redação:

"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

CARLOS BOSI, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua 07 de setembro, 472, 2º piso, Itaputera, CEP. 29.193-303, Aracruz/ES, natural de Ibirapu/ES, nascido aos 05.02.1969, filho de Ângelo Bosi e de Jacintha Recla Bosi, portador da Cédula de Identidade nº. 749.490 SPTC/ES, expedida em 29.09.2012, e do CPF/MF nº. 000.302.907-75.

JOANA MARA LOPES MARIM, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua 07 de setembro, 472, 2º piso, Itaputera, CEP. 29.193-303, Aracruz/ES, natural de Aracruz/ES, nascida aos 10.01.1971, filho de Honorato Marim e de Maria Lopes Marim, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.068.455 SPTC/ES, expedida em 23.06.1989, e do CPF/MF nº. 017.218.787-77.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de "BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA".

Parágrafo único: Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede social fica na Rua Pedro Cavalheri Filho, 161, Centro Empresarial, CEP. 29.192-520, Aracruz/ES.

Parágrafo Único: Fica criada a filial nº 01 que será localizada na Rua 7 de setembro, s/n, Sítio Clube da Esperança, Zona Rural, Itaputera, CEP: 29.193-



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 17:14 SOB Nº 20182021742.
PROTOCOLO: 182021742 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803761142. NIRE: 32201159135.
BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA"**

8/16

303, Aracruz/ES.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social compõe-se de:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (4929-9/01);
- Fabricação de alimentos para animais (1066-0/00);
- Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis (1629-3/01);
- Fabricação de intermediários para fertilizantes (2012-6/00);
- Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais (2013-4/01);
- Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais (2013-4/02)
- Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente (2019-3/99);
- Fabricação de sabões e detergentes sintéticos (2061-4/00);
- Fabricação de produtos de limpeza e polimento (2062-2/00);
- Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (2063-1/00);
- Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (2099-1/99);
- Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes (2330-3/99);
- Britamento de pedras, exceto associado à extração (2391-5/01);
- Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente (2449-1/99);
- Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente (2599-3/99);
- Captação, tratamento e distribuição de água (3600-6/01);
- Distribuição de água por caminhões (3600-6/02);
- Gestão de redes de esgoto (3701-1/00);
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (3702-9/00);
- Coleta de resíduos não-perigosos (3811-4/00);
- Coleta de resíduos perigosos (3812-2/00);
- Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (3821-1/00);



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 17:14 SOB Nº 20182021742.
PROTOCOLO: 182021742 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803761142. NIRE: 32201159135.
BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA"**

9/16

- Tratamento e disposição de resíduos perigosos (3822-0/00);
- Recuperação de sucatas de alumínio (3831-9/01);
- Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (3831-9/99);
- Recuperação de materiais plásticos (3832-7/00);
- Recuperação de materiais não especificados anteriormente (3839-4/99);
- Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos (3900-5/00);
- Construção de edifícios (4120-4/00);
- Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01);
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (4211-1/02)
- Construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00);
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (4213-8/00);
- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (4221-9/01);
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221-9/02);
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (4222-7/01);
- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (4223-5/00);
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (4299-5/99);
- Demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01);
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02);
- Obras de terraplenagem (4313-4/00);
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (4319-3/00);
- Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00);
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01);
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329-1/04);
- Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (4329-1/99);



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 17:14 SOB Nº 20182021742.
PROTOCOLO: 182021742 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803761142. NIRE: 32201159135.
BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA"**

10/16

- Obras de fundações (4391-6/00);
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (4399-1/04);
- Perfuração e construção de poços de água (4399-1/05);
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (4511-1/02);
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (4520-0/01);
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (4520-0/03);
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (4520-0/05);
- Serviços de borracharia para veículos automotores (4520-0/06);
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (4669-9/99);
- Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão (4687-7/02);
- Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (4687-7/03);
- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (4744-0/05);
- Comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99);
- Comércio varejista de outros artigos usados (4785-7/99);
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal (4921-3/01);
- Serviço de táxi (4923-0/01);
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (4923-0/02);
- Transporte escolar (4924-8/00);
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (4930-2/01);
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02);



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 17:14 SOB Nº 20182021742.
PROTOCOLO: 182021742 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803761142. NIRE: 32201159135.
BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA"

11/16

- Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03);
- Transporte rodoviário de mudanças (4930-2/04);
- Guarda-móveis (5211-7/02);
- Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (5211-7/99);
- Carga e descarga (5212-5/00);
- Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados (5221-4/00);
- Estacionamento de veículos (5223-1/00);
- Serviços de reboque de veículos (5229-0/02);
- Serviços de engenharia (7112-0/00);
- Locação de automóveis sem condutor (7711-0/00);
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (7719-5/99);
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (7731-4/00);
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01);
- Aluguel de andaimes (7732-2/02);
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00);
- Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador (7739-0/01);
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (7739-0/03);
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (7739-0/99);
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (8129-0/00);
- Atividades paisagísticas (8130-3/00);
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (8219-9/99);
- Casas de festas e eventos (8230-0/02);
- Envasamento e empacotamento sob contrato (8292-0/00);
- Medição de consumo de energia elétrica, gás e água (8299-7/01);



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 17:14 SOB Nº 20182021742.
 PROTOCOLO: 182021742 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803761142. NIRE: 32201159135.
 BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 06/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA"**

12/16

- Produção musical (9001-9/02);
- Produção de espetáculos de dança (9001-9/03)
- Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares (9001-9/05);
- Atividades de sonorização e de iluminação (9001-9/06);
- Gestão e manutenção de cemitérios (9603-3/01);

Parágrafo Único: As atividades descritas no Caput desta cláusula são congêneres das subclasses, de acordo com a Resolução CONCLA (Comissão Nacional de Classificação) nº 1 de 04.09.2006, alterado pela Resolução nº 02 de 25.06.2010 do CNAE-Fiscal (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) da RFB (Receita Federal do Brasil).

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 (duzentos e dez mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, assim subscritas:

Sócios	N.º Quotas	Vr. Nominal (R\$)	Total (R\$)
Carlos Bosi	200.000	1,00	200.000,00
Joana Mara Lopes Marim	10.000	1,00	10.000,00
Valor Total	210.000		210.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 16.03.2005, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade será administrada e representada por AMBOS OS SÓCIOS, em conjunto ou isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 17:14 SOB Nº 20182021742.
PROTOCOLO: 182021742 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803761142. NIRE: 32201159135.
BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA"

13/16

de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", fixado de comum acordo a cada novo exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único – O sócio quotista poderá ter direito a uma retirada, a título "pró-labore", em decorrência de serviços prestados à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – Havendo antecipação de lucros ou dividendos distribuídos aos sócios antes do encerramento do exercício social a empresa deverá por meio de escrituração comercial, levantar balanços ou balancetes intermediários para distribuir o resultado, observado o disposto na legislação vigente, caso contrário os resultados da sociedade terão o destino que for dado pelos sócios em conjunto.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art.1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar ao outro quotista dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de 60 sessenta) dias a contar da comunicação com prova de recebimento do AR, o ofertante não receber resposta do outro quotista, ficará liberado para negociá-las com terceiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 17:14 SOB N° 20182021742.
PROTOCOLO: 182021742 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803761142. NIRE: 32201159135.
BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA"**

14/16

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo único: Na possibilidade de abertura de filial, a empresa terá contabilidade centralizada na matriz e também girará com o capital e objeto social da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao término do exercício social, a empresa está desobrigada a realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior à metade do capital social, na forma do art. 70 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 c/c art. 9º da IN/DNRC 103/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Acordam os quotistas por se tratar de Sociedade Limitada e está regida supletivamente pelas regras da Sociedade Simples, a participação dos sócios nos resultados da sociedade, poderá ser distribuída de forma desproporcional a cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que os incapazes, absoluta e/ou relativamente, estejam representados na forma da lei. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurado e



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 17:14 SOB Nº 20182021742.
PROTOCOLO: 182021742 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803761142. NIRE: 32201159135.
BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA"

15/16

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo Primeiro: Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cuju", deverá ser pago em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios, nos termos dos art. 1.028 e art. 1.031 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Além dos casos previstos na Lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação ao outro sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, conforme art. 1.029, do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406 de 10.01.2002.

Parágrafo Único: Nos 30 (trinta) dias subseqüentes à notificação, pode o outro sócio optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 17:14 SOB Nº 20182021742.
PROTOCOLO: 182021742 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803761142. NIRE: 32201159135.
BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA"**

16/16

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o foro da comarca de Aracruz/ES para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Aracruz (ES), 01 de agosto de 2018.

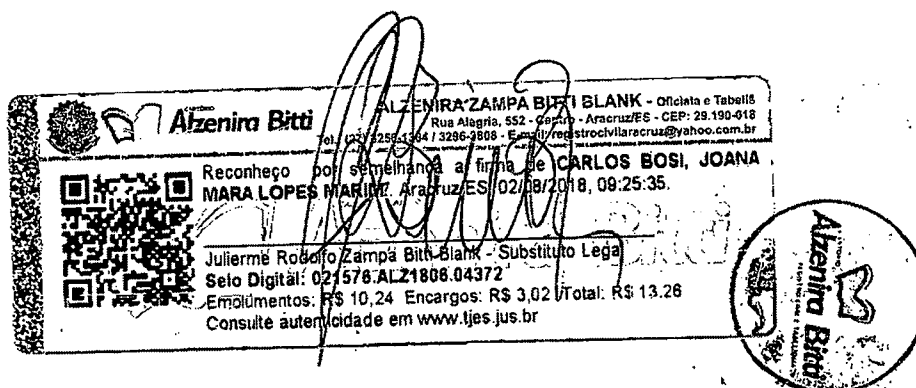
SÓCIOS:

   
CARLOS BOSI
JOANA MARA LOPES MARIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 17:14 SOB Nº 20182021742.
PROTOCOLO: 182021742 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803761142. NIRE: 32201159135.
BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/09/2018
www.simplifica.es.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 17:14 SOB Nº 20182021742.
PROTOCOLO: 182021742 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803761142. NIRE: 32201159135.
BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Espírito Santo certifica que em 06/08/2018, foi realizado para a empresa BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
182021742	32900598154	002 / 023	32900598154	07.287.677/0002-82	Rua 7 de setembro, sítio clube da esperança, zona rural, s/n



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 17:14 SOB Nº 20182021742.
PROTOCOLO: 182021742 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803761142. NIRE: 32201159135.
BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

[illegible]

[illegible]

Assunto: **Solicita envio de documentos para contratação -
Processo Administrativo nº 2037/2022**

De: Setor de Licitações e Contratos de João Neiva
<licitacao@joaoneiva.es.gov.br>
Para: <rksomeluz@hotmail.com>
Cc: Semuc João Neiva <semuc@joaoneiva.es.gov.br>
Data: 05/05/2022 14:18



Boa tarde!

Considerando o Processo Administrativo nº 2037/2022, que trata da contratação, por meio de dispensa de licitação, de locação de palco e estruturas;

Considerando que a empresa RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI foi vencedora para os itens 07 (LOCAÇÃO DE TENDA 6X6M) e 08 (LOCAÇÃO DE TENDA 8X8M) no valor total de R\$ 2.430,00.

Considerando a urgência na contratação com a proximidade da Festa da Cidade (Emancipação Política) que ocorrerá nas datas de 20, 21 e 22/05 e, sendo de interesse da empresa a formalização da contratação, solicitamos manifestação quanto ao **aceite da contratação** e a apresentação das seguintes documentações de habilitação da empresa:

- 1- Carta de aceite ou responder este e-mail aceitando expressamente a contratação;
- 2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3- Atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características do objeto;
- 4- Certidão de Débitos Relativos à Créditos Tribunais Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5- Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual - SEFAZ.

Aline,

Setor de Licitação e Contratos
Prefeitura de João Neiva
(27) 3258-4707

Assunto: **RE: Solicita envio de documentos para contratação - Processo Administrativo nº 2037/2022**

De: ranik ranik <rksomeluz@hotmail.com>

Para: Setor de Licitações e Contratos de João Neiva <licitacao@joaoneiva.es.gov.br>

Data: 12/05/2022 10:42



-
- DOCUMENTAÇÃO RK SOM.pdf (~3.4 MB)

Bom dia, conforme solicitado, a empresa RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI confirma a aceitação desta empresa para realização dos processos administrativos e contratação por essa municipalidade,

Att.:

RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Ranik Antonio Ramos

De: Setor de Licitações e Contratos de João Neiva <licitacao@joaoneiva.es.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 5 de maio de 2022 15:18
Para: rksomeluz@hotmail.com <rksomeluz@hotmail.com>
Cc: Semuc João Neiva <semuc@joaoneiva.es.gov.br>
Assunto: Solicita envio de documentos para contratação - Processo Administrativo nº 2037/2022

Boa tarde!

Considerando o Processo Administrativo nº 2037/2022, que trata da contratação, por meio de dispensa de licitação, de locação de palco e estruturas;

Considerando que a empresa RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI foi vencedora para os itens 07 (LOCAÇÃO DE TENDA 6X6M) e 08 (LOCAÇÃO DE TENDA 8X8M) no valor total de R\$ 2.430,00.

Considerando a urgência na contratação com a proximidade da Festa da Cidade (Emancipação Política) que ocorrerá nas datas de 20, 21 e 22/05 e, sendo de interesse da empresa a formalização da contratação, solicitamos manifestação quanto ao **aceite da contratação** e a apresentação das seguintes documentações de habilitação da empresa:

- 1- Carta de aceite ou responder este e-mail aceitando expressamente a contratação;
- 2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3- Atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características do objeto;
- 4- Certidão de Débitos Relativos à Créditos Tribunais Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5- Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual - SEFAZ.

Aline,
Setor de Licitação e Contratos
Prefeitura de João Neiva
(27) 3258-4707



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.539.706/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/1995
NOME EMPRESARIAL RK SONORIZACAO E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RK SONORIZACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV OURO PRETO	NÚMERO 715	COMPLEMENTO *****
CEP 29.903-041	BAIRRO/DISTRITO INTERLAGOS	MUNICÍPIO LINHARES
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RKSOMELUZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 3373-4980/ (27) 9974-0539	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2022** às **11:53:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.539.706/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RK SONORIZACAO E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV OURO PRETO	NÚMERO 715	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 29.903-041	BAIRRO/DISTRITO INTERLAGOS	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RKSOMELUZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 3373-4980/ (27) 9974-0539
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2022** às **11:53:12** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****CERTIDÃO 2022/0022945**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

RK SONORIZACAO E SERVICOS EIRELI

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 00.539.706/0001-26

AVENIDA OURO PRETO, Nº 715 , INTERLAGOS LINHARES - ES, CEP 29903-520

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

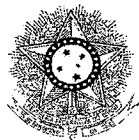
Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Chave de validação da certidão: 20220022945

Validade 90 dias

Emitida Quinta-Feira, 5 de Maio de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RK SONORIZACAO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.539.706/0001-26
Certidão nº: 14252148/2022
Expedição: 05/05/2022, às 12:26:23
Validade: 01/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RK SONORIZACAO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.539.706/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

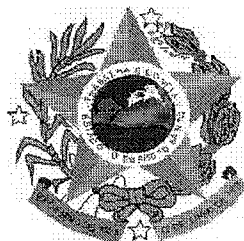
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: RK SONORIZACAO

CNPJ: 00.539.706/0001-26

Data de Expedição: 05/05/2022 12:22:13

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020446514 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.539.706/0001-26

Razão Social: RK SONORIZACAO E SERVICOS EIRELI

Endereço: AV OURO PRETO 715 / INTERLAGOS / LINHARES / ES / 29903-041

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

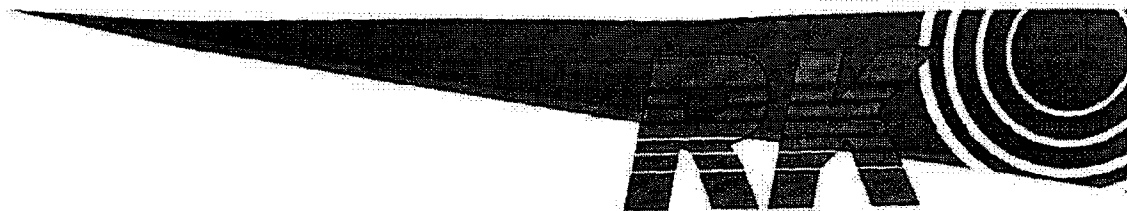
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2022 a 03/06/2022

Certificação Número: 2022050500411349226762

Informação obtida em 05/05/2022 12:42:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

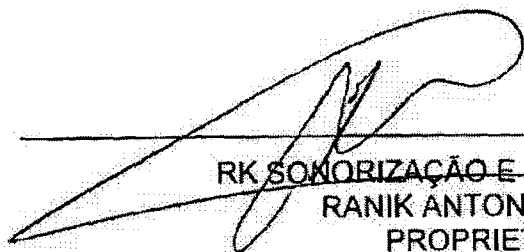


Sonorização, Tendas e Palcos
O som da sua festa

Aceitação de contratação

A Empresa **RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Ouro Preto, nº 715, Bairro Interlagos, Linhares/ES – CEP: 29903-041, inscrita no CNPJ sob o nº 00.539.706/0001-26, por intermédio de seu representante, o Sr Ranik Antnio Ramos, declara que aceita a contratação por essa empresa junta municipalidade conforme os termos do processos administrativos nº 2187/2022 e nº 2037/2022.

Linhares-ES, 12 de maio de 2022.



RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RANIK ANTONIO RAMOS
PROPRIETARIO

RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Av. Ouro Preto, nº 715, Bairro Interlagos, Linhares/ES – CEP: 29903-041
CNPJ nº 00.539.706/00001-26

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO RANIK ANTONIO RAMOS

RANIK ANTONI RAMOS, brasileiro, natural da cidade de Linhares-ES, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20.04.1972, empresário, residente à Av. Ouro Preto, nº 715, Bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP 29903-041, filho de Antonio Ramos e Therezinha da Penha Ferraço Ramos, portador do CPF nº 000.737.007-54 e cédula de identidade nº 887.604-SGPC-ES; Empresário, com sede na Av. Ouro Preto, nº 715, Bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP 29903-041, inscrito na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32101083021 e no CNPJ sob nº 00.539.706/0001-26, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

RANIK ANTONI RAMOS, brasileiro, natural da cidade de Linhares-ES, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20.04.1972, empresário, residente à Av. Ouro Preto, nº 715, Bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP 29903-041, filho de Antonio Ramos e Therezinha da Penha Ferraço Ramos, portador do CPF nº 000.737.007-54 e cédula de identidade nº 887.604-SGPC-ES. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI e terá sede e domicílio na Av. Ouro Preto, nº 715, Bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP 29903-041.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo oriundo do acervo da empresa RANIK ANTONIO RAMOS.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será o de Atividades de sonorização e de iluminação, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de painéis publicitários, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 14:09 SOB Nº 32600279673.
PROTOCOLO: 192611521 DE 25/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905025982. NIRE: 32600279673.
RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 30/10/2019
www.simplifica.es.gov.br

Continuação do Ato Constitutivo por Transformação de Empresário RANIK ANTONIO RAMOS.



Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Produção musical, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente e Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 13.02.1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa será exercida por RANIK ANTONIO RAMOS com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 14:09 SOB Nº 32600279573.
PROTOCOLO: 192511521 DE 25/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905025982. NIRE: 32600279573.
RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS NIRELI

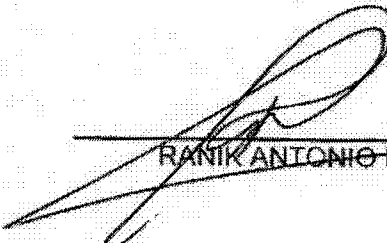
Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 30/10/2019
www.simplifica.es.gov.br

Continuação do Ato Constitutivo por Transformação de Empresário RANIK ANTONIO RAMOS.

CLÁUSULA OITAVA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Sendo assim, assino este instrumento em uma única via.

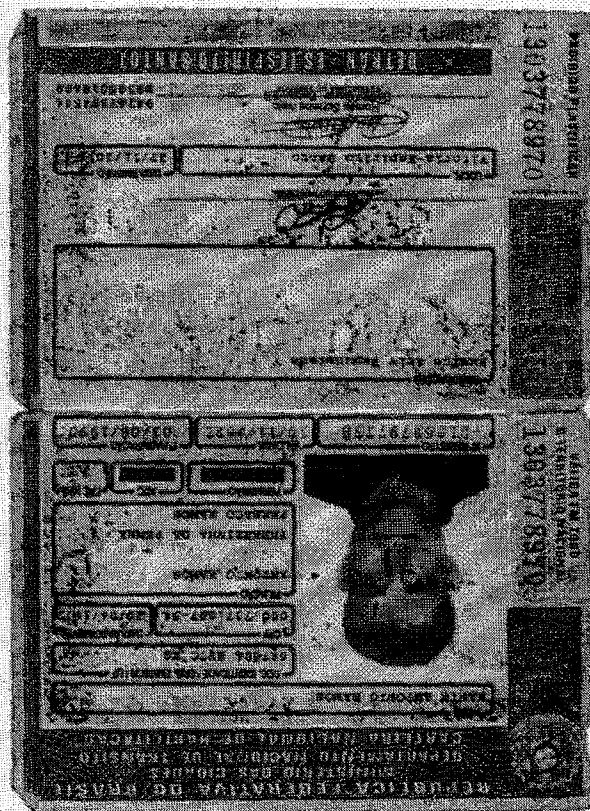
Linhares-ES, 25 de Outubro de 2019.


RANIK ANTONIO RAMOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 14:09 SOB Nº 32600279673.
PROTOCOLO: 192511521 DE 25/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905025982. NIRE: 32600279673.
RE SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS DIRETI

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 30/10/2019
www.simplifica.es.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RK SONORIZACAO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 00.539.706/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

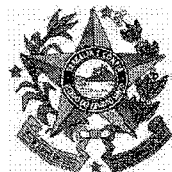
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:21 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **3E0A.7BCC.979A.3B87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000389655

Identificação do Requerente: CNPJ N° 00.539.706/0001-26

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

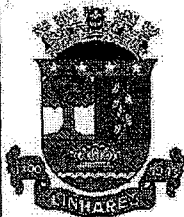
Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/05/2022**, válida até **10/08/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/05/2022.

Autenticação eletrônica: **000E.9435.D600.8F83**



Prefeitura Municipal de Linhares

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Depto de Administração Tributária

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Razão Social.: RK SONORIZACAO E SERVICOS EIRELI

Endereço.: AVENIDA OURO PRETO, 715 - - INTERLAGOS
LINHARES ES

Atividade Econômica Principal

CNAE NFSe - CNAE NFSe - Atividades de sonorização e de iluminação

Inscrição Cadastro Econômico Fiscal.: 0020921

CNPJ.: 00539706000126

Inscrição Estadual.:

Horario de Funcionamento.: Horário Normal

Data de Emissão.: 23/12/2020

Validade.: 31/12/2021



Restrições

ALVARA PROVISORIO POR 12 (DOZE) MESES, AGUARDANDO REG. DO HABITE-SE.

O presente Alvará deverá ser colocado em lugar visível a disposição da Fiscalização.
Art. 86 da Lei 2.613/2006


Secretário Municipal de Finanças e
Planejamento
Valdir Massucatti



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001305/2019

Processo Nº: 175393 / 2019

Requerente...: JOSENILTON DE JESUS OLIVEIRA

Carteira Nº...: ES-0048545/D

Título.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu CRISTINA MARIA PAES DOS SANTOS, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES Eng. Eletric. E Eng. Seg. Trab. ERNANI DE CASTRO GAMA, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 13 de Novembro de 2019.


Cristina Maria Paes dos Santos
Técnica Serviços Operacionais
CREA-ES


Eng. Elet. Seg. Trab. Ernani de Castro Gama
Supervisor Acervo Técnico
CREA-ES 309270

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001305/2019

Profissional: **JOSENILTON DE JESUS OLIVEIRA**

Protocolo Nº: **175393 /2019**

Carteira: **ES-0048545/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ART Nº: 0820190109729

Empresa Executora: **RANIK ANTONIO RAMOS ME**

Contratante: **MARQUES ESTRUTURAS LTDA**

Local da Obra: **AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA**

Município: **LINHARES**

UF: **ES**

Atividades Técnicas:

30.1 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO

-----XXXXX-----XXXXX-----

Natureza da Obra/Serviço:

SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

-----XXXXX-----XXXXX-----

Natureza da Participação:

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

-----XXXXX-----XXXXX-----

Tipo de Obra:

SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

-----XXXXX-----XXXXX-----

Nível da Participação:

EXECUÇÃO

-----XXXXX-----XXXXX-----

Projetos/Serviços:

NENHUM

-----XXXXX-----XXXXX-----

Resumo do Contrato:

INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TELÃO DE LED; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TELÃO COM TRANSMISSÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA NO TRIO ELÉTRICO CARRETA; INSTALAÇÃO DE GERADOR PARA ALIMENTAÇÃO DE TODO SISTEMA COM GERAÇÃO DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ATERRAMENTOS EM TODA ESTRUTURA ---xxx---xxx---xxx---xxx---

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE / RESPONSABILIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 24/OUT/2019, ASSINADO PELA SRª NARIENY SOARES MARQUES - SÓCIA ADMINISTRADORA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONTRATO N.º 032/2019 - 20/SET/2019). ---xxx---xxx---xxx---xxx---

RESTRIÇÕES :

"AS ATIVIDADES/SERVIÇOS ATESTADOS SÃO COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, NÃO HAVENDO RESTRIÇÕES".

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0100831 até A 0100833.

Vitória, 13 de Novembro de 2019.

www.creaes.org.br

Folha :002

Cristina Maria Paes dos Santos
Técnica Serviços Operacionais
CREA-ES

Eng. Elet. Seg. Púb. Ernani de Castro Gomes
Supervisor Acervo Técnico
CREA-ES 30927/D



MARQUES
PRODUÇÕES E ESTRUTURAS



ATESTADO DE CAPACIDADE/RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Empresa **MARQUES ESTRUTURAS LTDA ME**, CNPJ 23.039.262/0001-65, sediada à rua Av. Cachoeiro de Itapemirim, n.º 2161, Bairro Shell, Linhares-ES, por intermédio de sua representante legal a Sra. Narieny Soares Marques, portadora da Carteira de Identidade n.º. 3.128.375/ES, e do CPF n.º. 095.218.137-17, residente na cidade de Linhares/ES, **ATESTA** que a Empresa **RANIK ANTONIO RAMOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Ouro Preto, n.º 715, Bairro Interlagos, Linhares/ES – CEP: 29903-041, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.539.706/0001-26, por seu Responsável Técnico, forneceu e prestou serviços no evento "**PLANETA MIX LINHARES 2019**", com extrema qualidade e sem qualquer restrição a esta empresa os objetos abaixo descritos/detalhados:

Endereço do Serviço: Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 158, Bairro Novo Horizonte, Linhares-ES.

Período da Realização/Execução: 17/10/2019 a 19/10/2019

Prazo contratual: 15/10/2019 a 19/10/2019

Contrato n.º: 032/2019

ART n.º: 0820190109729

Responsável Técnico: JOSENILTON DE JESUS OLIVEIRA

Nível de atuação: Responsabilidade Técnica - Execução

Título: Engenheiro Eletricista

RNP n.º: 0818146745

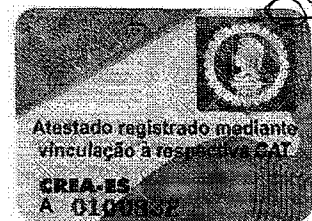
CREA n.º: ES-0048545/D

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE Sonorização contendo 01 console digital 56 canais, 02 compressores stereo, 01 processador 8 vias, 01 processador 04 vias, 01 aparelho de cd, 24 caixas de som de alta line, 24 caixas sub grave, amplificadores. 001 backline: 01 console digital 56 canais 24 vias, 02 equalizadores de 31 bandas stéreo, 03 processadores de 04 vias, 01 aparelho de cd, 02 amplificadores para guitarra, 01 amplificador para contra baixo, 01 amplificador para teclado, 08 amplificadores para retorno stereo, 80 microfones (voz, bateria, percussão e over), 01 bateria completa, 25 directbox, 45 pedestais para microfone, 20 garras para microfone, 10 praticáveis (bateria, percussão e teclado), 01 sistema	UND	01

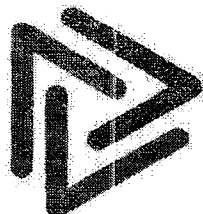


MARQUES

PRODUÇÕES E ESTRUTURAS



	comunicação (palco, pa, luz), 02 luminárias de emergência, 02man power, 01 multicabo de 56 vias, 04 splitter de 12 vias 20m, 80 cabos camon, 40 cabos banana. 001 Side: 04 caixas de som de alta 800 wfly3 vias, 04 Caixas de som sub grave 1.000w, 16 monitores (2 falantes de 127 drive), 400 w, 02 caixas sub grave de 1.000w para bateria 18", 04 amplificadores stereo 8.000w, 20 tomadas de ac OBS: Com aterramento		
02	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE Iluminação com: 48 Par Led 01 canhão seguidor Cabos e acessórios completos 24 Move Bean, 01 Mesa de Luz digital, 01 rack de luz digital com 48 canais e 48 refletores focos 01,02 e 05 (lâmpadas – par 64). 02 (duas) máquinas de fumaça 06 Strobos 09 mini brut OBS: Com aterramento	UND	01
03	GERADOR Geradores de no mínimo 360 KVA gabinado silencioso. Obs: Diária, alimentação e abastecimento por conta do contratado OBS.: Com aterramento	UND	02
04	TRIO ELETRICO DE GRANDE PORTE Trio Elétrico carreta, Contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 01 gerador de 260 kva, 01 mesa de 48 canais, 04 crossover, 02 efeito, 02 quadra gate, 02 quadra compressor, 05 equalizador, 15 pedestal, 15 garra de microfone, 10 direct box, 40 microfones, 01 aparelho de cd, 02 amplificadores de retorno, 06 caixas de retorno, 02 caixas de retorno de bateria, 01 bateria, 01 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 01 amplificador de teclado, 10 refletores de 300w, 16 lâmpadas par 64, 04 movinghead 575 spot. Lateral direita: 32 alto-falantes de grave de 800w, 32 alto-falantes de médio grave 400w, 32 alto-falantes de médio agudo 150w. Lateral esquerda: 32 alto-falantes grave 800w, 32 auto-falantes médio grave 400w, 32 alto-falante médio agudo 150w. Frente: 24 alto-falantes grave 800w, 16 alto-falantes médio grave 400w, 16 alto-falantes médio agudo 150w.	UND	01



MARQUES

PRODUÇÕES E ESTRUTURAS

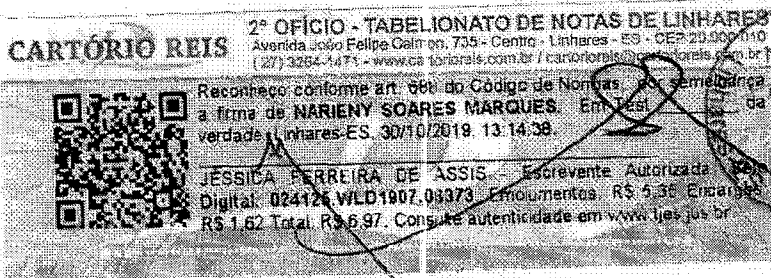


	Fundo: 24 alto-falantes grave 800w, 16 auto-falantes médio grave 400w, 16 alto-falantes, médio agudo 150w. Amplificadores: 22 modelo 702 - 4.000w, 16 modelo 3.8 - 3.000w, 16 modelo 2.8 - 2.000w. 01(um) banheiro químico interno com: pia e torneira, papel higiênico, sabonete líquido e toalhas descartáveis, sendo a limpeza e manutenção por conta da contratada. Ps.: O abastecimento do gerador e da carreta será por conta do contratado.		
05	PAINEL DE LED Painel de LED - P 10- Outdoor, medindo 4m X 3m, com câmara e transmissão simultânea, para ser instalado no local que acontecerá o evento. OBS.: Com aterramento	UND	02

Linhares-ES, 24 de outubro de 2019.

Jayson de Sousa Freitas
Jayson de Sousa Freitas
Assessor de Planejamento

MARQUES ESTRUTURAS LTDA ME
Narieny Soares Marques
Sócia administradora



Reconheço por semelhança a firma de JAYSON DE SOUSA FREITAS. Em Teste de verdade. Linhares-ES, 05/11/2019, 14:04. Selo Digital: 153387 GTE1804.15995. Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000320/2016

Processo Nº: 027749 / 2016
Requerente: **MAURO DE PAULA FERNANDES**
Carteira Nº: **MG-32163/TD**
Título: **TÉCNICO EM ELETRÔNICA**

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) Gerente de Atendimento Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 10 de Março de 2016.

Vandair Almeida do Rosario
Téc. de Serv. Operacionais
Matr. 108 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente de Atendimento
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000320/2016

Profissional: **MAURO DE PAULA FERNANDES**

Protocolo Nº: **027749/2016**

Carteira: **MG-32163/TD**

Título(s):

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

ART Nº: **0820150190506**

Empresa Executora: **RANIK ANTONIO RAMOS ME**

Contratante: **BENEDITO PINTO JUNIOR ME**

Local da Obra: **PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE LINHARES**

Município: **LINHARES**

UF: **ES**

Atividades Técnicas:

B.1 - EXECUÇÃO DE OBRA

Natureza da Participação:

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nível da Participação:

EXECUÇÃO

Natureza da Obra/Serviço:

OUTROS

SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS

Tipo de Obra:

SONORIZAÇÃO

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS

Projetos/Serviços:

NENHUM

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, GERADOR DE ENERGIA (360 KVA / 3~220/127V), PAINEL DE LED, TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE TIPO CARRETA, SONORIZAÇÃO EM CARROS VOLANTES, (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2015, ASSINADO EM 03/11/2015, RESTRITO AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA). -----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 04/01/2016, ASSINADO PELO SRº. BENEDITO PINTO JUNIOR - CONTRATANTE / PROPRIETÁRIO, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. -----

RESTRIÇÕES :

"RESTRITO AOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DESCRITOS NOS ÍTENS: (01) - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, (03) - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, (15), (16) - CENTRAL DE SEGURANÇA, (17) - GERADOR, (19) - PAINEL DE LED, (20), TÚNEL GEO SPACE (ILUMINAÇÃO INTERNA COM 20 MOVING READ BEAN 300 E 20 PAR LED, CONSTANTE DO ATESTADO EM ANEXO."

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0056021 até A 0056025.

Vitória, 10 de Março de 2016.

www.creaes.org.br

Folha :002

Vander Almeida da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 100 CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente de Atendimento
CREA 460-D/ES

BENÉ EVENTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Empresa **BENEDITO PINTO JUNIOR ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.494.118/0001-89, situada na Rua Monteiro Lobato, nº 2517, Bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP: 29.903-610, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Benedito Pinto Junior, **atesta** que a empresa **RANIK ANTONIO RAMOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Ouro Preto, nº 715, Bairro Interlagos, Linhares/ES - CEP: 29903-041, inscrita no CNPJ sob o nº 00.539.706/00001-26, por seus responsáveis técnicos os Srs. **DERIKSON ELIAS DOS SANTOS**, Engenheiro Mecânico, RNP nº.: 0806082348 - Carteira nº.: ES-016665/D, **MAURO DE PAULA FERNANDES**, Técnico em Eletrônica/Eletrotécnica, RNP nº.: 1404736166 - Carteira nº.: MG-32163/TD, - CPF nº.: 938.769.636-72, e, **ROXSANE ARGENTINA RAMOS**, Administradora, CRA/ES nº.º 21015, forneceu com pontualidade e satisfação os serviços abaixo especificados, executado no período de 02 de dezembro de 2015 a 06 de dezembro de 2015 em conformidade com o prazo contratual, no Parque de Exposições de Linhares, conforme Contrato de Prestação de Serviço n. 013/2015, firmado entre as partes, cumprindo este em total harmonia com as cláusulas pactuadas.

PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

ITEM	Quant.	Descrição
01	01	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE
		Será necessário uma sonorização contendo 01 console digital 56 canais, 02 compressores stereo, 01 processador 8 vias, 01 processador 04 vias, 01 aparelho de cd, 24 caixas de som de alta line, 24 caixas sub grave, amplificadores.
		001 backline: 01 console digital 56 canais 24 vias, 02 equalizadores de 31 bandas stereo, 03 processadores de 04 vias, 01 aparelho de cd, 02 amplificadores para guitarra, 01 amplificador para contra baixo, 01 amplificador para teclado, 08 amplificadores para retorno stereo, 80 microfones (voz, bateria, percussão e over), 01 bateria completa, 25

BENEDITO PINTO JUNIOR ME

CNPJ sob o n.º 18.494.118/0001-89

Rua Monteiro Lobato, nº 2517, Bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP: 29.903-610

Tel: (27) 99790-7979



BENÉ EVENTOS

		directbox, 45 pedestais para microfone, 20 garras para microfone, 10 praticáveis (bateria, percussão e teclado), 01 sistema comunicação (palco, pa, luz), 02 luminárias de emergência, 02man power, 01 multicabo de 56 vias, 04 splitter de 12 vias 20m, 80 cabos camon, 40 cabos banana. 001 Side: 04 caixas de som de alta 800 wfly3 vias, 04 Caixas de som sub grave 1.000w, 16 monitores (2 falantes de 127 drive), 400 w, 02 caixas sub grave de 1.000w para bateria 18", 04 amplificadores stereo 8.000w, 20 tomadas de ac.
02	01	PALCO GEOSPACE Um palco para shows nacionais e regionais, nas dimensões de 19 metros de frente por 19 metros de profundidade, com altura do piso ao teto do palco de 13 metros com piso, piso do palco de 21m X 21 m e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona nightandday, com housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m em Q30 com escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m.
03	01	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE Será necessária uma Iluminação com: 48 Par Led 01 canhão seguidor Cabos e acessórios completos 24 Move Bean, 01 Mesa de Luz digital, 01 rack de luz digital com 48 canais e 48 refletores focos 01,02 e 05 (lâmpadas – par 64). 02 (duas) máquinas de fumaça 06 Strobos 09 mini brut
04	01	PASSARELA Será necessária a confecção de uma passarela em forma de T, em frente ao Palco I, medindo 8,80m X 1,70 m e 02 metros de altura horizontal e 10m X 1,70m e 02 metros de altura na vertical.



BENEDITO PINTO JUNIOR ME

CNPJ sob o n.º 18.494.118/0001-89

Rua Monteiro Lobato, nº 2517, Bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP: 29.903-610

Tel: (27) 99790-7979

BENÉ EVENTOS

05	16	SANITÁRIOS Sanitários químicos com serviço de limpeza
06	06	STAND Stands de octanorm climatizado (com mobílias), tamanho 5,00 x 5,00m cada
07	10	TENDAS Tendas medindo 6 X 6, modelo chapéu de bruxa em night Day anti-chama.
08	01	CAMARIM Camarim climatizado de octanorm para atrações nacionais, tamanho 10x10m(100m²) com sanitário, mobílias, frigobar, espelho, araras e piso revestido em carpete emborrachado na cor de alumínio, Arara, poltronas, freezer e espelhos.
09	400 Mts	FECHAMENTO Fechamento de compensado naval com 2,20m de altura, pintado na cor branca para proteção de palcos, sanitários e camarins
10	100 mts	SEPARADOR DE PÚBLICO separador de público galvanizado
11	04	ELEVADOS DE SEGURANÇA
12	20	TENDAS Tendas medindo 3 X 3, modelo chapéu de bruxa em night Day anti-chama.
13	40	DIÁRIAS Diárias de segurança e cordeiros para apoio durante o evento
14	01	COORDENADOR OPERACIONAL O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Coordenação Operacional, responsabilizando pela execução do evento e coordenação de todos os profissionais envolvidos na montagem, desmontagem e transporte de equipamentos, entre outras incumbências inerentes ao planejamento, acompanhamento e desfecho do evento.

BENEDITO PINTO JUNIOR ME

CNPJ sob o n.º 18.494.118/0001-89

Rua Monteiro Lobato, nº 2517, Bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP: 29.903-610

Tel: (27) 99790-7979



BENÉ EVENTOS

15	01	TRIO ELETRICO DE GRANDE PORTE Trio Elétrico carreta, Contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 01 gerador de 260 kva, 01 mesa de 48 canais, 04 crossover, 02 efeito, 02 quadra gate, 02 quadra compressor, 05 equalizador, 15 pedestal, 15 garra de microfone, 10 direct box, 40 microfones, 01 aparelho de cd, 02 amplificadores de retorno, 06 caixas de retorno, 02 caixas de retorno de bateria, 01 bateria, 01 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 01 amplificador de teclado, 10 refletores de 300w, 16 lâmpadas par 64, 04 movinghead 575 spot. Lateral direita: 32 alto-falantes de grave de 800w, 32 alto-falantes de médio grave 400w, 32 alto-falantes de médio agudo 150w. Lateral esquerda: 32 alto-falantes grave 800w, 32 auto-falantes médio grave 400w, 32 alto-falante médio agudo 150w. Frente: 24 alto-falantes grave 800w, 16 alto-falantes médio grave 400w, 16 alto-falantes médio agudo 150w. Fundo: 24 alto-falantes grave 800w, 16 auto-falantes médio grave 400w, 16 alto-falantes, médio agudo 150w. Amplificadores: 22 modelo 702 - 4.000w, 16 modelo 3.8 - 3.000w, 16 modelo 2.8 - 2.000w. 01(um) banheiro químico interno com: pia e torneira, papel higiênico, sabonete líquido e toalhas descartáveis, sendo a limpeza e manutenção por conta da contratada. Ps.: O abastecimento do gerador e da carreta será por conta do contratado.
16	01	CENTRAL DE SEGURANÇA Central de Segurança com Câmeras de segurança no local do evento, durante os shows. A Câmera de segurança SPEED DOME de alta precisão com zoom Digital 26x alcance de 1000 metros articulação 180°, com giro de 360°, Gravação REAL TIME, em DVR VD 8E240.
17	02	GERADOR Geradores de no mínimo 360 KVA gabinado silencioso. Obs: Diária, alimentação e abastecimento por conta do contratado
18	01	CAMAROTE



BENEDITO PINTO JUNIOR ME

CNPJ sob o n.º 18.494.118/0001-89

Rua Monteiro Lobato, nº 2517, Bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP: 29.903-610

Tel: (27) 99790-7979

BENÉ EVENTOS

		modelo cabine de dois andares, sendo 3,20m de frente x 3,00m de fundos o tamanho inteiro de cada camarote, com corredor de 1,20m de largura, escadas de acesso com 2,20m de largura, estrutura em tubo galvanizado de 2" (polegadas) com compensado naval de 20mm, parapeito com 1,15m de altura, corredores fechados em compensado naval com portas de acesso a cada cabine, piso em tablado de compensado naval de 20mm coberto com tapete e metalon 70x40, cobertura com esperas e tendo modelo chapéu de bruxa e estrutura galvanizada. deverão ser montados em 02 (dois) andares com 10 camarotes cada andar
19	01	PAINEL DE LED Painel de LED - P 10- Outdoor, medindo 4m X 3m, com câmara e transmissão simultânea, para ser instalado no local que acontecerá o evento.
20	01	TUNEL GEO SPACE Tamanho 86mx19m com 9,5m de altura do piso ao vão central, lona transparente e iluminação interna com 20 Moving Read Bean 300 e 20 par led

Por ser verdade, firmo a presente.

Linhares - ES, 04 de janeiro de 2016.



BENEDITO PINTO JUNIOR ME
CONTRATANTE

CARTÓRIO REIS 2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES
Avenida João Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares - ES - CEP 29.900-010
(27) 3264-1471 - www.cartorioreis.com.br / cartorioreis@cartorioreis.com.br

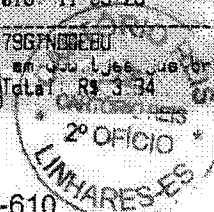
Reconheço conforme a L. 688 do Código de Normas por semelhança a
firma BENEDITO PINTO JUNIOR

Em Test. de verdade Linhares-ES, 08/01/2016 11:35:23

Geleiene dos Santos Miranda - Escrevente -- Cad. 7967NBBEU
Selo 024125 INUI506 18347 consulte autenticidade em www.tj-es.jus.br
Emolumentos R\$ 2,56 Encargos R\$ 0,78 Total R\$ 3,34

BENEDITO PINTO JUNIOR ME

CNPJ sob o n.º 18.494.118/0001-89
Rua Monteiro Lobato, nº 2517, Bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP: 29.903-610
Tel: (27) 99790-7979



Assunto: **Re: Solicita envio de documentos para contratação -
Processo Administrativo nº 2037/2022**

De: Setor de Licitações e Contratos de João Neiva
<licitacao@joaoneiva.es.gov.br>

Para: Joziel Bomfim leite <jozielproducoes@gmail.com>

Data: 13/05/2022 11:13



Aguardamos o envio das documentações.

Aline,

Setor de Licitação e Contratos
Prefeitura de João Neiva
(27) 3258-4707

Em 13/05/2022 11:02, Joziel Bomfim leite escreveu:

Aceitamos a CONTRATAÇÃO e ao mesmo tempo enviaremos a documentação necessária.

Em qui., 12 de mai. de 2022 13:52, Setor de Licitações e Contratos de João Neiva
<licitacao@joaoneiva.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Considerando o Processo Administrativo nº 2037/2022, que trata da contratação, por meio de dispensa de licitação, de locação de palco e estruturas;

Considerando que a empresa JOZIEL PRODUÇÕES E EVENTOS foi vencedora para o item 09 (LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M), no valor total de R\$ 2.250,00.

Considerando a urgência na contratação com a proximidade da Festa da Cidade (Emancipação Política) que ocorrerá nas datas de 20, 21 e 22/05 e, sendo de interesse da empresa a formalização da contratação, solicitamos manifestação quanto ao **aceite da contratação** e a apresentação/envio das seguintes documentações de habilitação da empresa:

- 1-** Carta de aceite ou responder este e-mail aceitando expressamente a contratação;
- 2-** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3-** Atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características do objeto;
- 4-** Certidão de Débitos Relativos à Créditos Tribunais Federais e à Dívida Ativa da União;

Aline,

Setor de Licitação e Contratos
Prefeitura de João Neiva
(27) 3258-4707



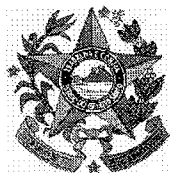
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.330.830/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2019
NOME EMPRESARIAL JOZIEL BOMFIM LEITE 05793037721		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOZIEL PRODUÇOES E EVENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO COM HUMAITA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 37
CEP 29.918-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO SAO RAFAEL	MUNICÍPIO LINHARES
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO jozielproducoes@gmail.com		TELEFONE (27) 8133-3761
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2022 às 11:55:28 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20220000370213

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 33.330.830/0001-36

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/05/2022**, válida até **03/08/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05/05/2022.

Autenticação eletrônica: **001F.3935.D590.B0BD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****CERTIDÃO 2022/0022946**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
JOZIEL BOMFIM LEITE (MEI)

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 33.330.830/0001-36
COMUNIDADE HUMAITA, Nº S/N , SÃO RAFAEL LINHARES - ES, CEP 29918-226

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

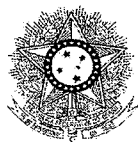
Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Chave de validação da certidão: 20220022946

Validade 90 dias

Emitida Quinta-Feira, 5 de Maio de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOZIEL BOMFIM LEITE 05793037721 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.330.830/0001-36

Certidão nº: 14252283/2022

Expedição: 05/05/2022, às 12:27:03

Validade: 01/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOZIEL BOMFIM LEITE 05793037721 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.330.830/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

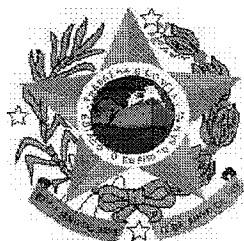
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: JOSIEL PRODUCOES

CNPJ: 33.330.830/0001-36

Data de Expedição: 05/05/2022 12:25:26

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020446519 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.330.830/0001-36

Razão Social: JOZIEL BOMFIM LEITE 05793037721

Endereço: COM HUMAITA S/N KM 37 / SAO RAFAEL / LINHARES / ES / 29918-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2022 a 30/05/2022

Certificação Número: 2022050102102933928702

Informação obtida em 05/05/2022 12:54:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assunto: **Solicita envio de documentos para contratação -
Processo Administrativo nº 2037/2022**



De: Setor de Licitações e Contratos de João Neiva
<licitacao@joaoneiva.es.gov.br>
Para: <adm@bosilocacoes.com.br>
Cc: Semuc João Neiva <semuc@joaoneiva.es.gov.br>
Data: 05/05/2022 14:24

Boa tarde!

Considerando o Processo Administrativo nº 2037/2022, que trata da contratação, por meio de dispensa de licitação, de locação de palco e estruturas;

Considerando que a empresa RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI foi vencedora para os itens 07 (LOCAÇÃO DE TENDA 6X6M) e 08 (LOCAÇÃO DE TENDA 8X8M) no valor total de R\$ 2.430,00.

Considerando a urgência na contratação com a proximidade da Festa da Cidade (Emancipação Política) que ocorrerá nas datas de 20, 21 e 22/05 e, sendo de interesse da empresa a formalização da contratação, solicitamos manifestação quanto ao **aceite da contratação** e a apresentação/envio das seguintes documentações de habilitação da empresa:

- Carta de aceite ou responder este e-mail aceitando expressamente a contratação;

2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3- Atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características do objeto;

Aline

Setor de Licitação e Contratos
Prefeitura de João Neiva
(27) 3258-4707

Assunto: **Solicita envio de documentos para contratação -
Processo Administrativo nº 2037/2022**

De: Setor de Licitações e Contratos de João Neiva
<licitacao@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <rksomeluz@hotmail.com>

Cc: Semuc João Neiva <semuc@joaoneiva.es.gov.br>

Data: 05/05/2022 14:18



Boa tarde!

Considerando o Processo Administrativo nº 2037/2022, que trata da contratação, por meio de dispensa de licitação, de locação de palco e estruturas;

Considerando que a empresa RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI foi vencedora para os itens 07 (LOCAÇÃO DE TENDA 6X6M) e 08 (LOCAÇÃO DE TENDA 8X8M) no valor total de R\$ 2.430,00.

Considerando a urgência na contratação com a proximidade da Festa da Cidade (Emancipação Política) que ocorrerá nas datas de 20, 21 e 22/05 e, sendo de interesse da empresa a formalização da contratação, solicitamos manifestação quanto ao **aceite da contratação** e a apresentação das seguintes documentações de habilitação da empresa:

- 1- Carta de aceite ou responder este e-mail aceitando expressamente a contratação;
- 2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3- Atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características do objeto;
- 4- Certidão de Débitos Relativos à Créditos Tribunais Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5- Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual - SEFAZ.

Aline,

Setor de Licitação e Contratos
Prefeitura de João Neiva
(27) 3258-4707



Informação do Processo Licitatório nº 2037/2022

À Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - SEMUC,

Trata-se de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na locação de palco e equipamentos diversos para a XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva. Conforme se vê no quadro comparativo de preços de fls. 26, os vencedores no menor preço foram:

- BOSI SHOWNS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP – para os itens 01 a 06;
- RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – para os itens 07 e 08;
- JOZIEL PRODUÇÕES E EVENTOS – para o item 09.

Consta dos autos certidões negativas, ato constitutivo e demais documentos de habilitação das empresas BOSI SHOWNS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP e RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Em relação à empresa JOZIEL PRODUÇÕES E EVENTOS não fora, até a presente data, informado a Certidão Negativa de Tributos e Dívida Ativa da União, atestado de capacidade técnica, ato constitutivo.

Assim, considerando a urgência na contratação, dada a proximidade do evento em tela, encaminhamos os autos para manifestação do Ordenador de Despesa da SEMUC acerca do prosseguimento e providências quanto à contratação da empresa que ficou em 2º lugar no item 09 (LOCAÇÃO DE TENDA 10X10), qual seja, a empresa RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

Após, retornem os autos para este Setor de Licitação e Contratos para demais providências.

João Neiva/ES, 16 de maio de 2022.

Aline Vescovi Saccani
Agente Administrativo
Matrícula 12.523



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº _____ 91 _____

PROCESSO Nº _____ 2.037/2022

RUBRICA _____

À CPL,

Considerando o exposto às fls. 90, que afirma a não apresentação de documentos exigidos para contratação dos serviços pela empresa JOZIEL PRODUÇÕES E EVENTOS, referente ao item 09 do presente processo;

Considerando que a conferência e aceite de tais documentos é de competência da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

Considerando que a contratação se dará por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, II da Lei 8.666/1993, conforme parecer jurídico acostado às fls. 31/35.

Por todo exposto, autorizamos a continuidade do processo, passando-se ao segundo menor valor ofertado.

Em, 16 de maio de 2022.

João Augusto Selvatici Sarcinelli
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 7773/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

MINUTA DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 2037/2022 Dispensa de Licitação nº XXX/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palco e equipamentos diversos para eventos – XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86.

CONTRATADO: RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 00.539.706/0001-26, com sede à Av. Ouro Preto, nº 715-B, Bairro Interlagos, Linhares/ES, CEP 29.903-041.

CONTRATADO: BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 03.865.570/0001-32, com sede à Rua Pedro Cavalheri Filho, 161, Centro Empresarial, Aracruz/ES, CEP 29192-520.

Valor total da contratação: R\$ 15.051,00 (quinze mil e cinquenta e um, reais).

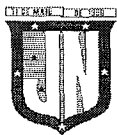
Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº XXX/2022, em conformidade com o Termo de referência e justificativa nos autos do Processo Administrativo nº 2037/2022.

Publique-se e cumpra-se.

João Neiva/ES, XX de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
PAULO SÉRGIO DE NARDI
Prefeito Municipal



MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2022

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA BOSI
SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede à Avenida Presidente Vargas, 157, inscrita no CNPJ nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Exmº Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Sérgio de Nardi**, e de outro lado, a empresa **BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP**, com sede à Rua Pedro Cavalheri Filho, nº 161, Centro Empresarial, Aracruz/ES, CEP 29192-520, inscrita no CNPJ nº 07.287.677/0001-00, representada pelo **Sr. Carlos Bosi**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF: 000.302.907-75, residente na Rua 07 de Setembro, nº 472 – 2º piso, Bairro Itaputera, Aracruz/ES, CEP 29.193-303, empresa de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº XXX/2022, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, oriunda do Processo Administrativo nº 2037 de 30/03/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com as cláusulas adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palco, tendas e estruturas para eventos – XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. A Contratada deverá prestar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Prefeitura Municipal João Neiva/ES, em estrita observância das especificações propostas, após recebimento de Ordem de Serviço – OS, emitida pelo Setor de Compras da PMJN.

2.1.1. Os locais, datas e horários serão informados na O.S., com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data do evento.

2.2. Os equipamentos deverão ser de superior qualidade, de forma a propiciar um perfeito e adequado serviço, devendo ser suplementado de acordo com a necessidade do evento, evitando diminuição na qualidade dos serviços oferecidos. Em nenhuma hipótese o fato acarretará aumento do preço ajustado para o evento.

2.3. A empresa contratada deverá montar, desmontar e recolher a estrutura, ficando a Prefeitura Municipal de João Neiva, livre de quaisquer responsabilidades.

2.3.1. A desmontagem deverá ocorrer em até 01 (um) dia útil após o encerramento do último dia do evento, para não acarretar transtornos aos usuários das vias públicas de realização dos eventos.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento vigente a saber:

SEMUC

Promoção de eventos culturais - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 1001

Ficha: 0638

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 - O valor do presente Contrato é de **R\$ 10.341,00 (dez mil, trezentos e quarenta e um reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e mediante apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

5.2. Verificada qualquer irregularidade na emissão da NF/fatura, esta será devolvida a CONTRATADA, para que seja providenciada sua correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado, proporcionalmente ao prazo de regularização, sem que isso implique qualquer custo adicional a Municipalidade;

5.3. A NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação;

5.4. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente o número do Pregão, objeto, preço unitário e total;

5.5. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e habilitação;

5.6. A PMJN poderá deduzir do pagamento, importâncias devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas;

5.7. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos previstos em lei;

5.8. Em nenhuma hipótese haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será até **31 de agosto de 2022**.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

94
O

3

- 7.1. Transportar, montar e desmontar os itens locados nas datas e locais determinados pela CONTRATANTE, com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência ao evento;
- 7.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços;
 - 7.2.1. É facultado à CONTRATADA subcontratar serviços de execução, infraestrutura e apoio logístico para os eventos, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE;
- 7.3. A CONTRATADA está obrigada a corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ora contratados;
- 7.4. Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação ou omissão dolosa ou culposa, pelo preposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes da execução dos serviços contratados;
- 7.5. A Contratada disponibilizará técnicos devidamente habilitados para as funções necessárias à operacionalização, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, alimentação, hospedagem, taxas, impostos, comerciais e fiscais, referentes a execução contrato;
- 7.6. Manter os seus colaboradores, quando em serviço, nas dependências do CONTRATANTE, portando uniformes e/ou crachás de identificação, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for necessário;
- 7.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas os questionamentos;
- 7.8. A CONTRATADA obriga-se a manter um supervisor responsável pelo gerenciamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato;
- 7.9. Aceitar a fiscalização e o acompanhamento pela CONTRATANTE, durante toda vigência do Contrato;
- 7.10. Manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;
- 7.11. Comunicar imediatamente, por intermédio do fiscal do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;
- 7.12. Apresentar Nota Fiscal e documentação, de acordo com o exigido no item 5.1, condição de pagamento;
- 7.13. Comunicar a PMJN, mediante documentação própria, toda e qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto, para apreciação da autoridade competente.
- 7.14. Os equipamentos utilizados na execução dos serviços devem estar em plenas condições de uso e devidamente limpos;
- 7.15. É de responsabilidade da CONTRATADA garantir a segurança dos equipamentos instalados, desde o momento da instalação até sua retirada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 8.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Contrato, para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições especificadas;
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos na Cláusula Quinta deste Contrato;
- 8.4. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.
- 8.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato, determinando que o regularize, sem ônus à CONTRATADA, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o objeto.
- 8.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada.
- 8.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. A autoridade competente designará, formalmente, fiscal responsável pelo acompanhamento da execução da contratação, aos quais compete:
 - a) Exercer de modo sistemático a fiscalização de execução do futuro contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições administrativas, em todos os seus aspectos;
 - b) Atestar a prestação dos serviços de acordo com as cláusulas do contrato;
 - c) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção de medidas convenientes nos casos em que as providências necessárias ultrapassem sua competência de fiscalização, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;
 - d) O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a entrega em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas de execução;
 - e) A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da PMJN e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.
 - f) O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Esporte – SEMUC.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 10.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do OBJETO, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:
 - a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos deste Contrato, que não gerem prejuízo para PMJN;
 - b) MULTA POR MORA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas



neste Contrato, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) **MULTA POR INADIMPLEMENTO** - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;

d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município de João Neiva por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

10.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

10.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN, após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

I – Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II – Amigável entre as partes, nos termos do art. 79, II, da Lei 8.666/93;

III – Por ato da **CONTRATADA** reconhece que, na hipótese de inexecução total ou parcial do presente Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindi-lo unilateralmente, sem prejuízo das sanções contratuais e legais que lhe forem inerentes.

11.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

11.3. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos, ou prazos;

II – cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV – o atraso injustificado no início do fornecimento/abastecimento dos objetos licitados;

V – a paralisação do fornecimento/abastecimento dos objetos licitados, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI – a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art.67 da Lei nº 8.666/93.

IX – a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X – a dissolução da sociedade;

XI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII – a ocorrência de casos fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV – o atraso superior a 90(noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV – A supressão, por parte da Administração, dos fornecimentos/abastecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

11.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa a rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços propostos não serão reajustados, exceto os casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Aplica-se a execução deste Contrato, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

7

14.1. O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Fica eleito o foro do Município de João Neiva para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

15.2. E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de _____ de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE**

**JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**

**BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF _____

NOME _____ CPF _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

8

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<u>LOCACAO DE PALCO MEDIO PORTE TAMANHO 8 x 5:</u> MODELO 2 ÁGUAS COM 05 MT DE ALTURA, COM TORRES DE ELEVAÇÃO E ESTRUTURA DA COBERTURA DE ALUMÍNIO Q30 E LONA ANTI-CHAMA; FECHADO NOS TRÊS LADOS EM SOMBRITE; COM PISO EM ESTRUTURA DE AÇO, COM CARGA MÁXIMA SUPOSTADA POR MT2 300 A 350 KG, EM MADEIRITE NAVAL DE 18MM COM 2 20X1 60 MTS; 01 ESCADA DE AÇO, COM PISO ANTI DERRAPANTE E CORRIMÃO; ÁREA DE CENA COM 8X5 MT, COM 1,5 MT DO SOLO AO PISO E 4M DO PISO AO TETO.	Diária 24h	03	R\$ 1.690,00	R\$ 5.070,00
02	<u>LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO:</u> BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, DISPENSER DE GEL BACTERICIDA, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/ FECHADO, PAPEL HIGIÊNICO, PRODUTOS QUÍMICOS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	Diária 24h	06	R\$ 169,00	R\$ 1.014,00
03	<u>LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO PNE:</u> BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, PORTÁTIL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, UNISSEX, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.098/2000, CONTENDO MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PAPEL HIGIÊNICO, PRODUTOS QUÍMICOS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	Diária 24h	03	R\$ 269,00	R\$ 807,00
04	<u>LOCACAO DE ESTRUTURA TRELIÇA:</u> EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30, TAM. 40MT, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.	Diária 24h	03	R\$ 230,00	R\$ 690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

05	<u>LOCACAO DE TABLADO TAMANHO 6 X 4M:</u> PISO DE MADEIRA 20MM, TAM. 60 M2	Diária 24h	03	R\$ 270,00	R\$ 810,00
06	<u>LOCAÇÃO DE TENDA 3X3M:</u> COM 2 METROS DE PÉ DIREITO, LONA ANTI- CHAMAS, BRANCA	Diária 24h	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
VALOR TOTAL CONTRATADO:		R\$ 10.341,00 (dez mil, trezentos e quarenta e um reais)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

1

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede à Avenida Presidente Vargas, 157, inscrita no CNPJ nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Exmº Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Sérgio de Nardi**, e de outro lado, a empresa **RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Av. Ouro Preto, nº 715-B, Bairro Interlagos, Linhares/ES, CEP 29903-041, inscrita no CNPJ nº 00.539.706/0001-26, representada pelo **Sr. Ranik Antoni Ramos**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 000.737.007-54, residente na Av. Ouro Preto, nº 715, Bairro Interlagos, Linhares/ES, CEP 29903-041, empresa de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº XXX/2022, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, oriunda do Processo Administrativo nº 2037 de 30/03/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com as cláusulas adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palco, tendas e estruturas para eventos – XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. A Contratada deverá prestar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Prefeitura Municipal João Neiva/ES, em estrita observância das especificações propostas, após recebimento de Ordem de Serviço – OS, emitida pelo Setor de Compras da PMJN.

2.1.1. Os locais, datas e horários serão informados na O.S., com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data do evento.

2.2. Os equipamentos deverão ser de superior qualidade, de forma a propiciar um perfeito e adequado serviço, devendo ser suplementado de acordo com a necessidade do evento, evitando diminuição na qualidade dos serviços oferecidos. Em nenhuma hipótese o fato acarretará aumento do preço ajustado para o evento.

2.3. A empresa contratada deverá montar, desmontar e recolher a estrutura, ficando a Prefeitura Municipal de João Neiva, livre de quaisquer responsabilidades.

2.3.1. A desmontagem deverá ocorrer em até 01 (um) dia útil após o encerramento do último dia do evento, para não acarretar transtornos aos usuários das vias públicas de realização dos eventos.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento vigente a saber:

SEMUC

Promoção de eventos culturais - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 1001

Ficha: 0638

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 - O valor do presente Contrato é de **R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e mediante apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

5.2. Verificada qualquer irregularidade na emissão da NF/fatura, esta será devolvida a CONTRATADA, para que seja providenciada sua correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado, proporcionalmente ao prazo de regularização, sem que isso implique qualquer custo adicional a Municipalidade;

5.3. A NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação;

5.4. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente o número do Pregão, objeto, preço unitário e total;

5.5. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e habilitação;

5.6. A PMJN poderá deduzir do pagamento, importâncias devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas;

5.7. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos previstos em lei;

5.8. Em nenhuma hipótese haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será até **31 de agosto de 2022**.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Transportar, montar e desmontar os itens locados nas datas e locais determinados pela CONTRATANTE, com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência ao evento;



7.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços;

7.2.1. É facultado à CONTRATADA subcontratar serviços de execução, infraestrutura e apoio logístico para os eventos, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE;

7.3. A CONTRATADA está obrigada a corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ora contratados;

7.4. Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação ou omissão dolosa ou culposa, pelo preposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes da execução dos serviços contratados;

7.5. A Contratada disponibilizará técnicos devidamente habilitados para as funções necessárias à operacionalização, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, alimentação, hospedagem, taxas, impostos, comerciais e fiscais, referentes a execução contrato;

7.6. Manter os seus colaboradores, quando em serviço, nas dependências do CONTRATANTE, portando uniformes e/ou crachás de identificação, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for necessário;

7.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as questionamentos;

7.8. A CONTRATADA obriga-se a manter um supervisor responsável pelo gerenciamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato;

7.9. Aceitar a fiscalização e o acompanhamento pela CONTRATANTE, durante toda vigência do Contrato;

7.10. Manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

7.11. Comunicar imediatamente, por intermédio do fiscal do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;

7.12. Apresentar Nota Fiscal e documentação, de acordo com o exigido no item 5.1, condição de pagamento;

7.13. Comunicar a PMJN, mediante documentação própria, toda e qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto, para apreciação da autoridade competente.

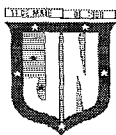
7.14. Os equipamentos utilizados na execução dos serviços devem estar em plenas condições de uso e devidamente limpos;

7.15. É de responsabilidade da CONTRATADA garantir a segurança dos equipamentos instalados, desde o momento da instalação até sua retirada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Contrato, para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições especificadas;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado,



nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

8.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos na Cláusula Quinta deste Contrato;

8.4. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

8.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato, determinando que o regularize, sem ônus à CONTRATADA, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o objeto.

8.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada.

8.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1. A autoridade competente designará, formalmente, fiscal responsável pelo acompanhamento da execução da contratação, aos quais compete:

a) Exercer de modo sistemático a fiscalização de execução do futuro contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições administrativas, em todos os seus aspectos;

b) Atestar a prestação dos serviços de acordo com as cláusulas do contrato;

c) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção de medidas convenientes nos casos em que as providências necessárias ultrapassem sua competência de fiscalização, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

d) O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a entrega em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas de execução;

e) A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da PMJN e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

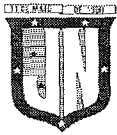
f) O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Esporte - SEMUC.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do OBJETO, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos deste Contrato, que não gerem prejuízo para PMJN;

b) MULTA POR MORA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Contrato, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;



c) **MULTA POR INADIMPLEMENTO** - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;

d) **Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar** com o Município de João Neiva por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

10.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

10.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN, após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

I – Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II – Amigável entre as partes, nos termos do art. 79, II, da Lei 8.666/93;

III – Por ato da **CONTRATADA** reconhece que, na hipótese de inexecução total ou parcial do presente Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindi-lo unilateralmente, sem prejuízo das sanções contratuais e legais que lhe forem inerentes.

11.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

11.3. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos, ou prazos;

II – cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV – o atraso injustificado no início do fornecimento/abastecimento dos objetos licitados;



V – a paralisação do fornecimento/abastecimento dos objetos licitados, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI – a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art.67 da Lei nº 8.666/93.

IX – a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X – a dissolução da sociedade;

XI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII – a ocorrência de casos fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV – o atraso superior a 90(noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV – A supressão, por parte da Administração, dos fornecimentos/abastecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

11.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa a rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços propostos não serão reajustados, exceto os casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Aplica-se a execução deste Contrato, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

7

15.1. Fica eleito o foro do Município de João Neiva para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

15.2. E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de _____ de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE**

**JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**

**RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF _____

NOME _____ CPF _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

8

ANEXO ÚNICO – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE LOCACAO DE TENDA 6 X 6M: DESCRIÇÃO: COM 3 METROS DE PÉ DIREITO, LONA ANTI-CHAMAS BRANCA. O ITEM DESCRITO ACIMA COMPETE A 1 SERVIÇO POR DIA DE EXECUÇÃO.	Diária 24h	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
02	SERVICO DE LOCACAO DE TENDA 8 X 8M: DESCRIÇÃO: COM 3 METROS DE PÉ DIREITO, LONA ANTI-CHAMAS BRANCA. O ITEM DESCRITO ACIMA COMPETE A 1 SERVIÇO POR DIA DE EXECUÇÃO.	Diária 24h	3	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00
03	SERVICO DE LOCACAO DE TENDA 10 X 10M: DESCRIÇÃO: COM 3 METROS DE PÉ DIREITO, LONA ANTI-CHAMAS BRANCA O ITEM DESCRITO ACIMA COMPETE A 1 SERVIÇO POR DIA DE EXECUÇÃO.	Diária 24h	03	R\$ 760,00	2.280,00
VALOR TOTAL CONTRATADO:		R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais)			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº 102

PROCESSO Nº 2037/2022

RUBRICA Aline

A Procuradora,

Considerando despacho de fls 90 e manifestação de Ode-
mador de despen às fls 91, seguem os autos para análise
e parecer quanto às minutas (Ratificação de despesa
e Contratos) às fls 92 a 101.

Em 16/05/2022

Aline

Setor de Licitação e Contratos

A DL

O Direty ~~cancelou~~ *cancelou* ~~emenda~~ *emenda* de fls 31/35

As minutas de fls 93/101 ~~emenda~~ *emenda* e ~~aliqui-~~
~~das~~ *aliqui-* ~~emenda~~ *emenda* ~~emenda~~ *emenda*.

Em 17/05/2022

Mario Cesar Negri
Procurador Geral
Decreto nº 7.773/2021

do Gabinete,

Seguem os autos para autorização.
Em 18/05/2022

Aline

Assunto: **RE: Informação Processo 2037/2022 - Dispensa de Licitação**
De: ranik ranik <rksomeluz@hotmail.com>
Para: Setor de Licitações e Contratos de João Neiva <licitacao@joaoneiva.es.gov.br>
Data: 17/05/2022 13:46



Boa tarde,

Em resposta ao e-mail, a empresa RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, nesse ato por intermédio do seu representante legal, vem informar que aceita a inclusão desde item e com valor apresentado para prestação dos serviços.

Att.: Ranik Antonio Ramos

De: Setor de Licitações e Contratos de João Neiva <licitacao@joaoneiva.es.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de maio de 2022 14:56

Para: rksomeluz@hotmail.com <rksomeluz@hotmail.com>

Cc: Semuc João Neiva <semuc@joaoneiva.es.gov.br>

Assunto: Informação Processo 2037/2022 - Dispensa de Licitação

Boa tarde!

Considerando que a empresa JOZIEL PRODUÇÕES E EVENTOS não apresentou toda documentação exigida para a contratação de locação (3 diárias) de:

SERVICO DE LOCACAO DE TENDA 10 X 10M:

DESCRIÇÃO: COM 3 METROS DE PÉ DIREITO, LONA ANTI-CHAMAS BRANCA O ITEM DESCRITO ACIMA COMPETE A 1 SERVIÇO POR DIA DE EXECUÇÃO.

Informamos que o segundo menor preço apresentado foi da empresa RK SONORIZAÇÃO. Dessa forma, o valor total da contratação com a empresa RK SONORIZAÇÃO passou de R\$2.430,00 para **R\$ 4.710,00. Solicitamos responder a este e-mail informando se aceita a inclusão do item supracitado e o novo valor a ser contratado.**

Aline,
Setor de Licitação e Contratos
Prefeitura de João Neiva
(27) 3258-4707



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº..... 004.....
PROCESSO Nº..... 2037/2022.....
RUBRICA

A CPL,

Autorizo, encaminho os autos para providências.

Em 17/05/2022

Paulo Sérgio De Nardi
PREFEITO MUNICIPAL
João Neiva - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2037/2022

Dispensa de Licitação nº 006/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palco e equipamentos diversos para eventos – XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86.

CONTRATADO: RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 00.539.706/0001-26, com sede à Av. Ouro Preto, nº 715-B, Bairro Interlagos, Linhares/ES, CEP 29.903-041.

CONTRATADO: BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 03.865.570/0001-32, com sede à Rua Pedro Cavalheri Filho, 161, Centro Empresarial, Aracruz/ES, CEP 29192-520.

Valor total da contratação: R\$ 15.051,00 (quinze mil e cinquenta e um, reais).

Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 006/2022, em conformidade com o Termo de referência e justificativa nos autos do Processo Administrativo nº 2037/2022.

Publique-se e cumpra-se.

João Neiva/ES, 17 de maio de 2022.

PAULO SERGIO DE NARDI:01696185793
3

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO DE
NARDI:01696185793
Dados: 2022.05.17 13:33:28
-03'00'

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
PAULO SÉRGIO DE NARDI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

18 / 05 / 2022

Almeida

PREFEITURA MUN. JOÃO NEIVA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2022

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA BOSI
SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede à Avenida Presidente Vargas, 157, inscrita no CNPJ nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Exmº Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Sérgio de Nardi**, e de outro lado, a empresa **BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP**, com sede à Rua Pedro Cavalheri Filho, nº 161, Centro Empresarial, Aracruz/ES, CEP 29192-520, inscrita no CNPJ nº 07.287.677/0001-00, representada pelo **Sr. Carlos Bosi**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF: 000.302.907-75, residente na Rua 07 de Setembro, nº 472 - 2º piso, Bairro Itaputera, Aracruz/ES, CEP 29.193-303, empresa de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 006/2022, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, oriunda do Processo Administrativo nº 2037 de 30/03/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com as cláusulas adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palco, tendas e estruturas para eventos - XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. A Contratada deverá prestar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Prefeitura Municipal João Neiva/ES, em estrita observância das especificações propostas, após recebimento de Ordem de Serviço - OS, emitida pelo Setor de Compras da PMJN.

2.1.1. Os locais, datas e horários serão informados na O.S., com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data do evento.

2.2. Os equipamentos deverão ser de superior qualidade, de forma a propiciar um perfeito e adequado serviço, devendo ser suplementado de acordo com a necessidade do evento, evitando diminuição na qualidade dos serviços oferecidos. Em nenhuma hipótese o fato acarretará aumento do preço ajustado para o evento.

2.3. A empresa contratada deverá montar, desmontar e recolher a estrutura, ficando a Prefeitura Municipal de João Neiva, livre de quaisquer responsabilidades.

2.3.1. A desmontagem deverá ocorrer em até 01 (um) dia útil após o encerramento do último dia do evento, para não acarretar transtornos aos usuários das vias públicas de realização dos eventos.

PUBLICADO EM

18 / 05 / 2022

Almeida
PREFEITURA MUN. JOÃO NEIVA

07.287.677/0001-00
BOSI SHOWS, EVENTOS
LOCAÇÕES LTDA EPP
Rua 07 de Setembro, nº 472 - Itaputera
Aracruz/ES - CEP: 29.193-303



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento vigente a saber:

SEMUC

Promoção de eventos culturais - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 1001

Ficha: 0638

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 - O valor do presente Contrato é de **R\$ 10.341,00 (dez mil, trezentos e quarenta e um reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e mediante apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

5.2. Verificada qualquer irregularidade na emissão da NF/fatura, esta será devolvida a CONTRATADA, para que seja providenciada sua correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado, proporcionalmente ao prazo de regularização, sem que isso implique qualquer custo adicional a Municipalidade;

5.3. A NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação;

5.4. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente o número do Pregão, objeto, preço unitário e total;

5.5. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e habilitação;

5.6. A PMJN poderá deduzir do pagamento, importâncias devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas;

5.7. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos previstos em lei;

5.8. Em nenhuma hipótese haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será até **31 de agosto de 2022**.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 7.1. Transportar, montar e desmontar os itens locados nas datas e locais determinados pela CONTRATANTE, com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência ao evento;
- 7.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços;
- 7.2.1. É facultado à CONTRATADA subcontratar serviços de execução, infraestrutura e apoio logístico para os eventos, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE;
- 7.3. A CONTRATADA está obrigada a corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ora contratados;
- 7.4. Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação ou omissão dolosa ou culposa, pelo preposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes da execução dos serviços contratados;
- 7.5. A Contratada disponibilizará técnicos devidamente habilitados para as funções necessárias à operacionalização, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, alimentação, hospedagem, taxas, impostos, comerciais e fiscais, referentes a execução contrato;
- 7.6. Manter os seus colaboradores, quando em serviço, nas dependências do CONTRATANTE, portando uniformes e/ou crachás de identificação, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for necessário;
- 7.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas os questionamentos;
- 7.8. A CONTRATADA obriga-se a manter um supervisor responsável pelo gerenciamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato;
- 7.9. Aceitar a fiscalização e o acompanhamento pela CONTRATANTE, durante toda vigência do Contrato;
- 7.10. Manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;
- 7.11. Comunicar imediatamente, por intermédio do fiscal do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;
- 7.12. Apresentar Nota Fiscal e documentação, de acordo com o exigido no item 5.1, condição de pagamento;
- 7.13. Comunicar a PMJN, mediante documentação própria, toda e qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto, para apreciação da autoridade competente.
- 7.14. Os equipamentos utilizados na execução dos serviços devem estar em plenas condições de uso e devidamente limpos;
- 7.15. É de responsabilidade da CONTRATADA garantir a segurança dos equipamentos instalados, desde o momento da instalação até sua retirada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 8.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Contrato, para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições especificadas;
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos na Cláusula Quinta deste Contrato;
- 8.4. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.
- 8.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato, determinando que o regularize, sem ônus à CONTRATADA, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o objeto.
- 8.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada.
- 8.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. A autoridade competente designará, formalmente, fiscal responsável pelo acompanhamento da execução da contratação, aos quais compete:
- a) Exercer de modo sistemático a fiscalização de execução do futuro contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições administrativas, em todos os seus aspectos;
 - b) Atestar a prestação dos serviços de acordo com as cláusulas do contrato;
 - c) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção de medidas convenientes nos casos em que as providências necessárias ultrapassem sua competência de fiscalização, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;
 - d) O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a entrega em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas de execução;
 - e) A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da PMJN e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.
 - f) O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Esporte – SEMUC.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 10.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do OBJETO, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:
- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos deste Contrato, que não gerem prejuízo para PMJN;
 - b) MULTA POR MORA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas



neste Contrato, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) **MULTA POR INADIMPLEMENTO** - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;

d) **Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar** com o Município de João Neiva por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

10.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

10.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN, após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

I - Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável entre as partes, nos termos do art. 79, II, da Lei 8.666/93;

III - Por ato da **CONTRATADA** reconhece que, na hipótese de inexecução total ou parcial do presente Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindi-lo unilateralmente, sem prejuízo das sanções contratuais e legais que lhe forem inerentes.

11.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

11.3. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos, ou prazos;

II - cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

6

- III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV – o atraso injustificado no início do fornecimento/abastecimento dos objetos licitados;
- V – a paralisação do fornecimento/abastecimento dos objetos licitados, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI – a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.
- VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art.67 da Lei nº 8.666/93.
- IX – a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X – a dissolução da sociedade;
- XI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XII – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII – a ocorrência de casos fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XIV – o atraso superior a 90(noveenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XV – A supressão, por parte da Administração, dos fornecimentos/abastecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.
- 11.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa a rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços propostos não serão reajustados, exceto os casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Aplica-se a execução deste Contrato, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

07.287.677/0001-00
BOSI SHOWS, EVENTOS
LOCALIÇÕES LTDA EPP
RUA 07 de Setembro, nº 412 - BARRA
ANANÍAS - CEP: 28.170-000



14.1. O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

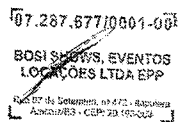
15.1. Fica eleito o foro do Município de João Neiva para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

15.2. E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, 17 de maio de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE


JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE


BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF _____

NOME _____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

8

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<u>LOCACAO DE PALCO MEDIO PORTE TAMANHO 8 x 5:</u> MODELO 2 ÁGUAS COM 05 MT DE ALTURA, COM TORRES DE ELEVAÇÃO E ESTRUTURA DA COBERTURA DE ALUMÍNIO Q30 E LONA ANTI-CHAMA; FECHADO NOS TRÊS LADOS EM SOMBRITE; COM PISO EM ESTRUTURA DE AÇO, COM CARGA MÁXIMA SUPORTADA POR MT2 300 A 350 KG, EM MADEIRITE NAVAL DE 18MM COM 2 20X1 60 MTS; 01 ESCADA DE AÇO, COM PISO ANTI DERRAPANTE E CORRIMÃO; ÁREA DE CENA COM 8X5 MT, COM 1,5 MT DO SOLO AO PISO E 4M DO PISO AO TETO.	Diária 24h	03	R\$ 1.690,00	R\$ 5.070,00
02	<u>LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO:</u> BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, DISPENSER DE GEL BACTERICIDA, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/ FECHADO, PAPEL HIGIÊNICO, PRODUTOS QUÍMICOS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	Diária 24h	06	R\$ 169,00	R\$ 1.014,00
03	<u>LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO PNE:</u> BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, PORTÁTIL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, UNISSEX, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.098/2000, CONTENDO MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PAPEL HIGIÊNICO, PRODUTOS QUÍMICOS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	Diária 24h	03	R\$ 269,00	R\$ 807,00
04	<u>LOCACAO DE ESTRUTURA TRELIÇA:</u> EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30, TAM. 40MT, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.	Diária 24h	03	R\$ 230,00	R\$ 690,00

07.287.577/0001-00

BOSI SHOWS, EVENTOS
LOCAÇÕES LTDA EPP

Rua 07 de Janeiro, nº 472 - Vila Santa
Anacleto - CEP: 29.700-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

9

05	LOCACAO DE TABLADO TAMANHO 6 X 4M: PISO DE MADEIRA 20MM, TAM. 60 M2	Diária 24h	03	R\$ 270,00	R\$ 810,00
06	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3M: COM 2 METROS DE PÊ DIREITO, LONA ANTI- CHAMAS, BRANCA	Diária 24h	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
VALOR TOTAL CONTRATADO:		R\$ 10.341,00 (dez mil, trezentos e quarenta e um reais)			

07.287.622/0001-00
BOSI SHOWS, EVENTOS
LOCAÇÕES LTDA EPP
R. 67 de Setembro, nº 472 - Espírito Santo
Fone/Fax: (27) 3258-4724



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA RK
SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede à Avenida Presidente Vargas, 157, inscrita no CNPJ nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Exmº Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Sérgio de Nardi**, e de outro lado, a empresa **RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Av. Ouro Preto, nº 715-B, Bairro Interlagos, Linhares/ES, CEP 29903-041, inscrita no CNPJ nº 00.539.706/0001-26, representada pelo **Sr. Ranik Antoni Ramos**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 000.737.007-54, residente na Av. Ouro Preto, nº 715, Bairro Interlagos, Linhares/ES, CEP 29903-041, empresa de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 006/2022, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, oriunda do Processo Administrativo nº 2037 de 30/03/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com as cláusulas adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palco, tendas e estruturas para eventos – XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. A Contratada deverá prestar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Prefeitura Municipal João Neiva/ES, em estrita observância das especificações propostas, após recebimento de Ordem de Serviço – OS, emitida pelo Setor de Compras da PMJN.

2.1.1. Os locais, datas e horários serão informados na O.S., com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data do evento.

2.2. Os equipamentos deverão ser de superior qualidade, de forma a propiciar um perfeito e adequado serviço, devendo ser suplementado de acordo com a necessidade do evento, evitando diminuição na qualidade dos serviços oferecidos. Em nenhuma hipótese o fato acarretará aumento do preço ajustado para o evento.

2.3. A empresa contratada deverá montar, desmontar e recolher a estrutura, ficando a Prefeitura Municipal de João Neiva, livre de quaisquer responsabilidades.

2.3.1. A desmontagem deverá ocorrer em até 01 (um) dia útil após o encerramento do último dia do evento, para não acarretar transtornos aos usuários das vias públicas de realização dos eventos.

PUBLICADO EM

18 / 05 / 2022

Celine

PREFEITURA MUN. JOÃO NEIVA

RK SONORIZAÇÃO E
SERVIÇOS
EIRELI:00539706000
126

Assinado de forma digital por
RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS
EIRELI:00539706000126
Dados: 2022.05.17 15:04:06
-03'00"

PAULO SERGIO DE
NARDI:016961857
93

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO DE
NARDI:01696185793
Dados: 2022.05.17
14:19:05 -03'00"



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento vigente a saber:

SEMUC

Promoção de eventos culturais - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 1001

Ficha: 0638

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 - O valor do presente Contrato é de **R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e mediante apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

5.2. Verificada qualquer irregularidade na emissão da NF/fatura, esta será devolvida a CONTRATADA, para que seja providenciada sua correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado, proporcionalmente ao prazo de regularização, sem que isso implique qualquer custo adicional a Municipalidade;

5.3. A NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação;

5.4. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente o número do Pregão, objeto, preço unitário e total;

5.5. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e habilitação;

5.6. A PMJN poderá deduzir do pagamento, importâncias devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas;

5.7. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos previstos em lei;

5.8. Em nenhuma hipótese haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será até **31 de agosto de 2022**.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Transportar, montar e desmontar os itens locados nas datas e locais determinados pela CONTRATANTE, com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência ao evento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

3

7.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços;

7.2.1. É facultado à CONTRATADA subcontratar serviços de execução, infraestrutura e apoio logístico para os eventos, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE;

7.3. A CONTRATADA está obrigada a corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ora contratados;

7.4. Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação ou omissão dolosa ou culposa, pelo preposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes da execução dos serviços contratados;

7.5. A Contratada disponibilizará técnicos devidamente habilitados para as funções necessárias à operacionalização, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, alimentação, hospedagem, taxas, impostos, comerciais e fiscais, referentes a execução contrato;

7.6. Manter os seus colaboradores, quando em serviço, nas dependências do CONTRATANTE, portando uniformes e/ou crachás de identificação, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for necessário;

7.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as questionamentos;

7.8. A CONTRATADA obriga-se a manter um supervisor responsável pelo gerenciamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato;

7.9. Aceitar a fiscalização e o acompanhamento pela CONTRATANTE, durante toda vigência do Contrato;

7.10. Manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

7.11. Comunicar imediatamente, por intermédio do fiscal do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;

7.12. Apresentar Nota Fiscal e documentação, de acordo com o exigido no item 5.1, condição de pagamento;

7.13. Comunicar a PMJN, mediante documentação própria, toda e qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto, para apreciação da autoridade competente.

7.14. Os equipamentos utilizados na execução dos serviços devem estar em plenas condições de uso e devidamente limpos;

7.15. É de responsabilidade da CONTRATADA garantir a segurança dos equipamentos instalados, desde o momento da instalação até sua retirada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Contrato, para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições especificadas;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado,

RK SONORIZACAO E
SERVICOS
EIRELI:00539706000126

Assinado de forma digital por RK
SONORIZACAO E SERVICOS
EIRELI:00539706000126
Dados: 2022.05.17 15:05:39 -03'00'

PAULO SERGIO DE
NARDI:0169618579
3

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO DE
NARDI:01696185793
Dados: 2022.05.17 14:22:03 -03'00'



nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

8.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos na Cláusula Quinta deste Contrato;

8.4. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

8.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato, determinando que o regularize, sem ônus à CONTRATADA, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o objeto.

8.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada.

8.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1. A autoridade competente designará, formalmente, fiscal responsável pelo acompanhamento da execução da contratação, aos quais compete:

- a) Exercer de modo sistemático a fiscalização de execução do futuro contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições administrativas, em todos os seus aspectos;
- b) Atestar a prestação dos serviços de acordo com as cláusulas do contrato;
- c) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção de medidas convenientes nos casos em que as providências necessárias ultrapassem sua competência de fiscalização, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;
- d) O fiscal anotar as ocorrências relacionadas com a entrega em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas de execução;
- e) A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da PMJN e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.
- f) O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Esporte – SEMUC.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do OBJETO, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos deste Contrato, que não gerem prejuízo para PMJN;

b) MULTA POR MORA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Contrato, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

5

c) **MULTA POR INADIMPLEMENTO** - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;

d) **Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar** com o Município de João Neiva por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

10.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

10.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN, após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

I - Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável entre as partes, nos termos do art. 79, II, da Lei 8.666/93;

III - Por ato da **CONTRATADA** reconhece que, na hipótese de inexecução total ou parcial do presente Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindi-lo unilateralmente, sem prejuízo das sanções contratuais e legais que lhe forem inerentes.

11.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

11.3. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos, ou prazos;

II - cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do fornecimento/abastecimento dos objetos licitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

6

V – a paralisação do fornecimento/abastecimento dos objetos licitados, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI – a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art.67 da Lei nº 8.666/93.

IX – a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X – a dissolução da sociedade;

XI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII – a ocorrência de casos fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV – o atraso superior a 90(noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV – A supressão, por parte da Administração, dos fornecimentos/abastecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

11.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa a rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços propostos não serão reajustados, exceto os casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Aplica-se a execução deste Contrato, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

RK SONORIZACAO E
SERVICOS

EIRELI:00539706000126

Assinado de forma digital por RK
SONORIZACAO E SERVICOS
EIRELI:00539706000126
Dados: 2022.05.17 15:07:30 -03'00'

PAULO SERGIO DE
NARDI:016961857
93

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO DE
NARDI:01696185793
Dados: 2022.05.17 14:24:37
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

7

15.1. Fica eleito o foro do Município de João Neiva para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

15.2. E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, 17 de maio de 2022.

PAULO SERGIO DE
NARDI:01696185793

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO DE
NARDI:01696185793
Dados: 2022.05.17 13:38:08 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE**

**JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**

RK SONORIZACAO E
SERVICOS
EIRELI:00539706000126

Assinado de forma digital por RK
SONORIZACAO E SERVICOS
EIRELI:00539706000126
Dados: 2022.05.17 15:08:23 -03'00'

**RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF _____

NOME _____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

8

ANEXO ÚNICO – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE LOCACAO DE TENDA 6 X 6M: DESCRIÇÃO: COM 3 METROS DE PÉ DIREITO, LONA ANTI-CHAMAS BRANCA. O ITEM DESCRITO ACIMA COMPETE A 1 SERVIÇO POR DIA DE EXECUÇÃO.	Diária 24h	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
02	SERVICO DE LOCACAO DE TENDA 8 X 8M: DESCRIÇÃO: COM 3 METROS DE PÉ DIREITO, LONA ANTI-CHAMAS BRANCA. O ITEM DESCRITO ACIMA COMPETE A 1 SERVIÇO POR DIA DE EXECUÇÃO.	Diária 24h	3	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00
03	SERVICO DE LOCACAO DE TENDA 10 X 10M: DESCRIÇÃO: COM 3 METROS DE PÉ DIREITO, LONA ANTI-CHAMAS BRANCA O ITEM DESCRITO ACIMA COMPETE A 1 SERVIÇO POR DIA DE EXECUÇÃO.	Diária 24h	03	R\$ 760,00	2.280,00
VALOR TOTAL CONTRATADO:		R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais)			

RK SONORIZACAO E
SERVICOS

EIRELI:00539706000126

Assinado de forma digital por RK
SONORIZACAO E SERVICOS
EIRELI:00539706000126
Dados: 2022.05.17 15:09:10 -03'00'

PAULO SERGIO DE
NARDI:016961857
93

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO DE
NARDI:01696185793
Dados: 2022.05.17
14:25:04 -03'00'

Vitória (ES), quarta-feira, 18 de Maio de 2022.

SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO PRÉDIO SEDE E ANEXO (GABINETE DOS VEREADORES) DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA/ES, e republicação do mesmo, passando a ser realizado no dia 01 de junho de 2022, com início do credenciamento às 13h10 e abertura das propostas às 14h, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Iúna/ES, situada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº124, 1º andar, Centro, Iúna/ES. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.camarauiuna.es.gov.br ou na sede da Câmara Municipal de Iúna. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados no endereço acima ou pelo telefone (28) 3545-1458, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 13h00 às 17h00 ou no email cpl@camarauiuna.es.gov.br. ID CIDADES: 2022.037L0200001.02.0001.

Iúna/ES, 17 de maio de 2022
Elias Sebastião Silveira
Pregoeiro

Protocolo 852570

Linhares

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Linhares, por meio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna pública a realização de Licitação, conforme as Leis 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações a saber:

Pregão Presencial Exclusivo MEI/ME/EPP Nº 008/2022 do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para limpeza, cozinha e serviços gerais, visando atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Linhares, em conformidade com o Processo Administrativo nº 001365/2022. A sessão de disputa terá início às 8:30 horas do dia 31 de maio de 2022. As sessões de disputa acontecem na Sede da Câmara Municipal, à Av. José Tesch, 1021, Centro, Linhares-ES. Os Editais poderão ser adquiridos na Câmara Municipal de Linhares, ou solicitado via e-mail: licitacao@camara-linhares.es.gov.br ou pelo site <https://www.linhares.es.gov.br/licitacoes/licitacoes/pregao-presencial-2022>. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos endereços supra citados e/ou pelo WhatsApp/tel. (27) 3372-6516, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

Cód. CidadES: 2022.042L0200001.01.0008

Thales Correia Gomes
Pregoeiro Oficial - CML
Portaria nº 004/2022

Protocolo 852451

São Mateus

CMSM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação com o DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DIO/ES, inscrita no CNPJ nº 28.161.362/0001-83,

para Publicação de Atos Oficiais desta Casa de Leis, por um período de 12(doze) meses, conforme processo nº 000.657/2022, pelo valor total estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

São Mateus/ES, 17/05/2022

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO
Presidente da CMSM/ES

Protocolo 852595

Vitória

HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 001/2022

A Câmara Municipal de Vitória torna público aos interessados o Resultado do Pregão Presencial nº 01/2022 com a devida adjudicação e homologação do Presidente da Câmara Municipal de Vitória, constante do processo nº 2069/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS E ELETRÔNICOS.

LOTE ÚNICO:

Vencedor: SOANA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

Valor: R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais)

Classificação Funcional - 01.031.0029.2.0159

Natureza de despesa - 4.4.90.52.03

Vitória, 18 de maio de 2022

DAVI ESMAEL
Presidente da CMV

Protocolo 851881

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, torna público a Ratificação de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palco, tendas e estruturas para eventos - XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva, de acordo com o processo nº 2037/2022, art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Empresas: RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI e BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP, no valor total de R\$ 15.051,00, conforme Contratos Administrativos nº 027/2022 e 028/2022, com vigência até 31 de agosto de 2022.

Cód. CidadES Contratações: 2022.040E0700001.09.0005

João Neiva, 17 de maio de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 852436



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quarta-feira, 18 de Maio de 2022

Edição N25.738

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Apiacá

CONVOCAÇÃO

Município de Apiacá-ES **CONVOCA** a empresa **ATUANTE COMÉRCIO MAG STORE EIRELI EPP** (CNPJ nº 17.270.584/0001-18), na pessoa do seu representante legal, para comparecer ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, na Alameda Dr. Moacyr Tardin Figueiredo, s/nº - Centro - Apiacá-ES, no prazo de até 05 (cinco) dias após a presente publicação, para assinatura de Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, ELETROELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SRP), sob as penas da Lei, tendo em vista as inúmeras tentativas infrutíferas de contatos via telefone e e-mail.

Apiacá-ES, 17/05/2022.

Marcio Manhães Motta

p/ Setor de Compras, Licitações e Contratos.

Protocolo 852028

Itapemirim

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da sua Pregoeira, torna público que as empresas **ROCHA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** E **SPEED SERV COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI** protocolaram recursos quanto a habilitação das empresas **MGE Emp. E Serv. Ltda** e **FP Global Loc. De Mão de Obra e Serv. Admn. Ltda**, na licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2022 - REGISTRO DE PREÇOS REEDITADO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Portaria, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos, a serem executados de forma contínua nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**.

PRAZO DE CONTRARRAÇÃO A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Itapemirim-ES, 16/05/2022

DELCEINEIA R. SILVEIRA

Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 851918

Iúna

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Nº 03/2022. Processo nº 1229/2022. Partes: Mun. Iúna X Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Cabeceira de São Cristóvão. Objeto: cessão de uso de 01 (um) secador, marca Palini & Alves, cilíndrico metálico rotativo, modelo PA-SR/7.6, ano 2022, capacidade para 7600L de café. A vigência será de dois anos a partir da assinatura.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO

Protocolo 852269

João Neiva

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CONTRATADA: RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação de palco médio para a XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva.

VALOR TOTAL: R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: até 31 de agosto de 2022.

Cód.CidadES Contratações: 2022.040E0700001.09.0004

João Neiva/ES, 17 de maio de 2022.

PAULO SÉRGIO DE NARDI

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 852012

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CONTRATADA: BOSTI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palco, tendas e estruturas para eventos - XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva.

VALOR TOTAL: R\$ 10.341,00 (dez mil, trezentos e quarenta e um reais).

VIGÊNCIA: até 31 de agosto de 2022.

Cód.CidadES Contratações: 2022.040E0700001.09.0005

João Neiva/ES, 17 de maio de 2022.

PAULO SÉRGIO DE NARDI

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 852438

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**CONTRATADA:** RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palco, tendas e estruturas para eventos - XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva.**VALOR TOTAL: R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais).****VIGÊNCIA:** até 31 de agosto de 2022.

Cód. CidadES Contratações: 2022.040E0700001.09.0005

João Neiva/ES, 17 de maio de 2022.

PAULO SÉRGIO DE NARDI

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 852445**Linhares****DECRETO Nº 693/2022, DE 11/05/2022.**Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, a senhora **ALESSANDRA SESANA**.**Protocolo 852350****DECRETO Nº 713/2022, DE 13/05/2022, com efeitos a partir de 22/05/2022.**Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Finanças e Planejamento**, referência **CCS-01**, a senhora **JANAINA AMARAL**.**Protocolo 852353****DECRETO Nº 714/2022 DE 13/05/2022, com efeitos a partir de 23/05/2022.**Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Finanças e Planejamento**, referência **CCS-01**, o senhor **JULIANO CESAR GOMES**.**Protocolo 852359****COMUNICADO**

O Município de Linhares - ES, TORNA SEM EFEITO publicação referente ao 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021, por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do Estado no dia 08/04/2022 - Página 5 - Atos Municipais. PROCESSO: 16.032/2020

Linhares-ES, 17 de maio de 2022

Kátia Cilene dos Santos Félix

Assessora Especial de Gestão

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

Protocolo 852311**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021****CONTRATANTE:** Município de Linhares-ES**CONTRATADA:** Destak Construtora e Incorporadora Ltda**DATA ASSINATURA:** 02/05/2022**OBJETIVO:** Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir das datas de seus vencimentos, bem como o replanejamento com acréscimo de R\$ 36.060,75 (trinta e seis mil, sessenta reais e setenta e cinco centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.**PROCESSO:** 7509/2020 e apenso nº 4244/2022**Protocolo 852563****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021****CONTRATANTE:** Município de Linhares-ES**CONTRATADA:** Destak Construtora e Incorporadora Ltda**DATA ASSINATURA:** 02/05/2022**OBJETIVO:** Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução por mais 48 (quarenta e oito) dias, contados a partir das datas de seus vencimentos, bem como o replanejamento com acréscimo de R\$ 36.764,13 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.**PROCESSO:** 7321/2020 e apenso nº 4243/2022**Protocolo 852566****ERRATA REFERENTE AO RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 016/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 17/05/2022 - PÁGINA 3 - ATOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 20.397/2019****ONDE SE LÊ:****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 016/2021****LEIA-SE:****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 016/2021**

Linhares -ES, 17 de maio de 2022

Kátia Cilene dos Santos Félix

Assessora Especial de Gestão

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

Protocolo 852568**Santa Teresa****RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2022****CONTRATANTE:** Município de Santa Teresa/ES.**OSC:** Associação dos Cafeicultores de Baixo Tabocas e Região.**OBJETO:** Fortalecimento da Agricultura Familiar e do Associativismo do Município para a execução do seguinte objeto:

Destinar, em forma de Cessão de Uso, os bens adquiridos por meio de doação realizada pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG) ao Município de Santa Teresa, a saber:

01 (uma) bateadeira de cereais marca Luma, modelo BC-30, sobre rodas com pneus, para beneficiamento de diferentes espécies vegetais produtoras de grãos, compatível com o trator 75 CV;

01 (um) pulverizador atomizador, modelo PTTM450, marca Pulvemaq;

01 (um) trator agrícola, marca Yanmar, modelo Solis 75.

VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação ocorrerá na forma do instrumento de Cessão de Uso pelo prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

Nos casos de celebração de termo de colaboração para execução de atividade, o prazo de que trata o caput, desde que tecnicamente justificado, poderá ser de até dez anos.

PROCESSO: 1290/2022.

Santa Teresa, 16 de maio de 2022.

KLEBER MEDICI DA COSTA**PREFEITO MUNICIPAL****Protocolo 852029**

PREMIADA". O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, ou através dos sites eletrônicos: www.governadorlindenberg.es.gov.br e www.bllcompras.org.br.br. Informações pelo telefone (27) 3744-5214 das 11:00h às 17:00h. Gov. Lindenberg - ES, 18.05.2022.

Edigar Casagrande
Pregoeiro

Protocolo 852326

Jaguaré

Ata Registro de Preço

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ORIUNDAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
000010/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
AGUARE - ES.

OBJETO: Registro de Preço, para contratação de empresa especializada em topografia, Código Remessa nº 2022.038E0700001.02.0014.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022
CONTRATADA: HF TOPOGRAFIA E GEODESIA
VALOR: R\$ 747.680,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
CONTRATADA: TONON PROJETOS - CONSULTORIA E
TOPOGRAFIA LTDA
VALOR: R\$ 530.665,00

Jaguaré-ES, 17 de Maio de 2022.

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 852139

Itaguaçu

Resultado de Licitação

ITAGUAÇU/ES

Processo nº: 6360/2021

Pregão nº: 017/2022

ID: 2022.034E0700001.01.0021

Eu, UESLEY ROQUE CORTELETTI THON, Prefeito Municipal de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta do processo nº. 6360/2021, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, especificada acima, destinada a contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e instalação de corrimão, nas dependências externas do Pronto Atendimento da Unidade Municipal de Urgência e Emergência "Nossa Senhora da Boa Família", pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, e em face ao relatório de adjudicação da Pregoeira, HOMOLOGO o resultado

da presente licitação, e autorizo a contratação da empresa TUBOLAR ART FERRO LTDA no valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
Itaguaçu/ES, 17 de maio de 2022

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Protocolo 852016

João Neiva

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, torna público a Ratificação de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação de palco médio para a XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva, de acordo com o processo nº 2187/2022, art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Empresa: RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, no valor total de R\$ 15.150,00, conforme Contrato Administrativo nº 026/2022, com vigência até 31 de agosto de 2022.

Cód. CidadES Contratações:
2022.040E0700001.09.0004
João Neiva, 17 de maio de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 851907

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, torna público a Ratificação de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palco, tendas e estruturas para eventos - XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva, de acordo com o processo nº 2037/2022, art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Empresas: RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI e BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP, no valor total de R\$ 15.051,00, conforme Contratos Administrativos nº 027/2022 e 028/2022, com vigência até 31 de agosto de 2022.

Cód. CidadES Contratações:
2022.040E0700001.09.0005
João Neiva, 17 de maio de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 852435

www.amunes.es.gov.br

Vitória, quarta-feira, 18 de Maio de 2022

Considerando a necessidade de reestruturar a Comissão Especial de Análise e Revisão da Planta Genérica de Valores do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Análise e Revisão da Planta Genérica de Valores do Município:

I. representantes da Secretaria Municipal da Fazenda (Semfa):

- a) Eini Rovena Dias - Auditor Fiscal de Arrecadação
- b) Wanderson Marcolino da Silva - Auditor Fiscal de Arrecadação
- c) Amanda Borges Scaquetti - Auditor Fiscal de Arrecadação
- d) Filipe Souza Queiroz - Agente Fiscal de Arrecadação

II. representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas (Semdurb):

- a) Jamile Campos - Engenheiro Civil
- b) Bruna Perovano Sirtuli - Arquiteta
- c) Thaís Baptista Menelli - Arquiteta

Art. 2º. Fica designada como Presidente da Comissão, a servidora Eini Rovena Dias, e como Coordenador da Comissão o servidor Wanderson Marcolino da Silva.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11.891, de 09/11/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 13 de maio de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 13 de maio de 2022.

Vanessa dos Santos
hefe de Gabinete

Protocolo 852158**Contrato**

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 026/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação de palco médio para a XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva.

VALOR TOTAL: R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: até 31 de agosto de 2022.

Cód. CidadES Contratações:
2022.040E0700001.09.0004

João Neiva/ES, 17 de maio de 2022.

PAULO SÉRGIO DE NARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 852013

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 027/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palco, tendas e estruturas para eventos - XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva.

VALOR TOTAL: R\$ 10.341,00 (dez mil, trezentos e quarenta e um reais).

VIGÊNCIA: até 31 de agosto de 2022.

Cód. CidadES Contratações:
2022.040E0700001.09.0005

João Neiva/ES, 17 de maio de 2022.

PAULO SÉRGIO DE NARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 852439

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 028/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palco, tendas e estruturas para eventos - XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva.

VALOR TOTAL: R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais).

VIGÊNCIA: até 31 de agosto de 2022.

Cód. CidadES Contratações:
2022.040E0700001.09.0005

João Neiva/ES, 17 de maio de 2022.

PAULO SÉRGIO DE NARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 852446**Montanha****Lei**

Lei nº 1.104, de

17 de maio de 2022.

Transfere feriado municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O feriado municipal do dia do evangélico 20/05/2022, (sexta-feira), será excepcionalmente neste exercício, comemorado no dia 23/05/2022, (segunda-feira).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha, 17 de maio de 2022.

André dos Santos Sampaio
Prefeito Municipal

Protocolo 851880**www.amunes.es.gov.br**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

(RENOVAÇÃO) LAC - GGE / CLS / N° 144-D/2017

Válida até: 28-11-2023

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV do Artigo 5º da Lei Complementar n° 248, de 02 de julho de 2002, e fundamentada no Decreto Estadual n° 4.039-R de 07 de dezembro de 2016, expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO**, requerida por meio do Processo n° 329, que autoriza a:

EMPRESA/NOME: **BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP**

CNPJ/CPF: **07.287.677/0001-00**

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: **RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO**

A EXERCER A ATIVIDADE DE: COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS PROVENIENTES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS, ÁGUAS PLUVIAIS E SANITÁRIOS QUÍMICOS (LIMPA-FOSSA)

Esta licença somente é válida quando acompanhada de seu anexo de condicionantes, e observadas as restrições e condições de validade nele discriminadas, não devendo ser apresentada em separado.

Espírito Santo, Quarta-feira, 29 de Novembro de 2017

* Documento assinado digitalmente, conforme autenticação mecânica presente na lateral



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

LAC - GCA/CL5/Nº 28/2016/CLASSE SIMPLIFICADA

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV do Artigo 5º da Lei Complementar nº 248 de 02 de julho de 2002, e fundamentada no Decreto Estadual nº 1.777-R de 08 de janeiro de 2007, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, requerida através do Processo nº 76171370 que autoriza a:

EMPRESA / NOME: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - ARACRUZ

CNPJ / CPF: 27.108.141/0001-89

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: AVENIDA MOROBÁ - SEDE

MUNICÍPIO: ARACRUZ/ES

A EXERCER A ATIVIDADE: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), SEM LAGOA, NAS COORDENADAS UTM 369.450/ 7.807.280 (DATUM WGS84). XXXX
XX
XX
XX

Esta LAC é válida pelo período de 2190 dias, a contar da data da assinatura, observadas as CONDICIONANTES no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Espírito Santo, SEGUNDA-FEIRA, 19 de DEZEMBRO de 2016

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

00C010.00o0m0n0s0.88

Andreia Pereira Carvalho
Diretora Presidente



IEMA

Integra a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, 01 (um) anexo contendo 16 (dezesesseis) Condicionantes que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos por este Órgão.

e

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO

(RENOVAÇÃO) LAC - GGE / CLS / Nº 106-D/2017

Válida até: 02-11-2023

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV do Artigo 5º da Lei Complementar nº 248, de 02 de julho de 2002, e fundamentada no Decreto Estadual nº 4.039-R de 07 de dezembro de 2016, expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO**, requerida por meio do Processo nº 566, que autoriza a:

EMPRESA/NOME: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**CNPJ/CPF: **27.108.141/0001-89**ENDEREÇO DA ATIVIDADE: **RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO**

A EXERCER A ATIVIDADE DE: COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS PROVENIENTES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS, ÁGUAS PLUVIAIS E SANITÁRIOS QUÍMICOS (LIMPA-FOSSA)

Esta licença somente é válida quando acompanhada de seu anexo de condicionantes, e observadas as restrições e condições de validade nele discriminadas, não devendo ser apresentada em separado.

Espírito Santo, Sexta-feira, 03 de Novembro de 2017

* Documento assinado digitalmente, conforme autenticação mecânica presente na lateral



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA

ANEXO

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº: 106-D/2017

PROCESSO: 566

EMPRESA/NOME: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

CNPJ/CPF: 27.108.141/0001-89

ATIVIDADE: COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS PROVENIENTES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS, ÁGUAS PLUVIAIS E SANITÁRIOS QUÍMICOS (LIMPA-FOSSA)

LOCAL DA ATIVIDADE: RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

ENDEREÇO DE REGISTRO DO CNPJ: JOSÉ DOS SANTOS LOPES, 45, DE CARLI, 29.194-017, ARACRUZ.

CONDICIONANTES

São restrições e condições de validade desta licença:

1. Esta licença foi emitida com fundamento na Instrução Normativa nº. 012, de 07 de Dezembro de 2016, publicada em 12 de Dezembro de 2016, devendo o titular da licença atender e assegurar o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos na referida Instrução Normativa ou outras que porventura vierem a retificá-la, complementá-la ou substituí-la, como condição de validade da licença. Esta licença invalida a Licença Simplificada nº. 315/2015, por motivo de renovação.
2. Atender ao estabelecido nas normas vigentes, em especial a NBR 13.221/2010, que estabelece os requisitos para o transporte terrestre de resíduos, de modo a evitar danos ao meio ambiente.
3. O estado de conservação dos equipamentos de transporte deve ser tal que, durante toda a execução da atividade de coleta e transporte, não permita vazamento ou derramamento do resíduo.
4. Atualizar os registros e os certificados dos veículos da empresa sempre que houver expirado o prazo de validade dos mesmos e manter em arquivo para consulta do IEMA sempre que necessário.
5. Todos os veículos devem possuir, em local visível, quadro/adeseivo/placa em que conste o nome e o telefone de contato do titular da licença, além do número da licença emitida pelo IEMA, como forma de identificação do responsável pelo veículo. Não poderá ser utilizado o brasão do Governo do Estado. Apresentar relatório fotográfico comprobatório da implantação da sinalização requerida em cada veículo licenciado.

Prazo: 90 (noventa) dias.

6. Manter atualizado em meio digital, na sede da empresa, o inventário de destinação final dos resíduos coletados e transportados, correspondente a todo o período de vigência desta licença, com fins de fiscalização sempre que necessário.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA

7. Portar cópia desta licença em todas as viagens.
8. O IEMA poderá, a qualquer tempo, caso entenda necessário, solicitar a apresentação de documentação complementar e/ou a realização de novas adequações e melhorias que não constam desta licença, devendo ser integralmente atendidas pelo seu titular.
9. Comunicar ao IEMA quaisquer alterações cadastrais ou de mudança de titularidade da atividade no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a ocorrência.
10. Comunicar ao IEMA a ocorrência de encerramento da atividade, no prazo de 30 (trinta) dias após a paralisação, solicitando o arquivamento do processo.
11. Comunicar ao IEMA imediatamente qualquer alteração (inclusão, exclusão ou substituição) relativa aos veículos utilizados para desenvolvimento da atividade licenciada, comprovando, em caso de inclusão de novo veículo, o exigido nesta licença acerca da documentação e sinalização do mesmo.
12. O exercício da atividade não poderá causar incômodo ao bem-estar da população.
13. A constatação da operação da atividade em desacordo com as informações prestadas junto ao processo de licenciamento, com as condicionantes desta licença ou com qualquer requisito da norma que rege o procedimento simplificado, sujeitará o titular da licença, seus representantes, seu responsável técnico e contratados envolvidos às penalidades administrativas previstas em lei, além de serem adotadas as providências para responsabilização civil e criminal.
14. A renovação desta Licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento para assegurar sua prorrogação automática até manifestação definitiva do IEMA. Findo o prazo de validade desta licença, sem pedido tempestivo de renovação ou de nova licença, esta será dada como extinta, passando o empreendimento à condição de irregular.
15. Para os casos de requerimento de renovação/nova licença formalizado com antecedência inferior a 120 (cento e vinte) dias do vencimento desta licença, mas ainda durante sua vigência, a presente licença não será prorrogada e vigorará somente pelo prazo nela estabelecido, passando o empreendimento à condição de irregular caso não haja a obtenção da nova licença dentro do prazo de vigência desta licença.
16. Esta Licença se refere apenas aos aspectos ambientais da atividade em questão e, conforme disposto no Art. 18, do Decreto Estadual nº 4039-R de 07 de Dezembro de 2016, não exime o seu titular da apresentação, aos órgãos competentes, de outros documentos legalmente exigíveis. Também não inibe ou restringe de qualquer forma a ação dos demais órgãos e instituições fiscalizadoras nem desobriga a empresa da obtenção de autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados ou outros documentos previstos na Legislação vigente, sendo de sua responsabilidade a adoção de qualquer providência nesse sentido.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA

17. É obrigação do titular desta licença garantir a manutenção das condições ambientais existentes quando de sua concessão.
18. A contagem do prazo desta Licença, e de suas condicionantes, se inicia a partir da data de sua emissão.

Espírito Santo, Sexta-feira, 03 de Novembro de 2017

132
0

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES**

Página: 1/1

ART de Obra ou Serviço**0820220090280**

ART Individual

1. Responsável Técnico**NINO RODRIGUES DO NASCIMENTO**Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0814194907

Registro: ES-038203/D

Empresa contratada: **SERVIÇO AUTÔNOMO**

Registro: 999999

**2. Dados do Contrato**Contratante: **BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP**

CPF/CNPJ: 07287677000100

Rua: **RUA 7 DE SETEMBRO**

Nº: 472

Complemento: **2º PISO**

CEP: 29193303

Cidade: **ARACRUZ**UF: **ES**Bairro: **ITAPUTERA**

Telefone:

Contrato:

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: **R\$10.341,00**Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA****3. Dados da Obra/Serviço**Rua: **AVENIDA NEGRI ORESTES**

Nº: 263

Complemento: **CENTRO COMUNITARIO DE**Bairro: **CENTRO**

Quadra Lote

Cidade: **JOÃO NEIVA**UF: **ES**

CEP: 29680000

Data de início: **19/05/2022**Prev. Término: **22/05/2022**

Coord. Geogr.:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**

CPF/CNPJ: 31776479000186

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0

Nº Pavimento(s): 0

Dimensão/Quantidade: 170

Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 70 - 30.2 - EXECUÇÃO DE MONTAGEM

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 2001 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

MONTAGEM DE 01 PALCO MEDINDO 08M X 6M; MONTAGEM DE 10 TENDA 3X3M; MONTAGEM DE 40M LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRELIÇA; MONTAGEM DE 01 TABLADO TAMANHO 6 X 4M.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

Data

NINO RODRIGUES DO NASCIMENTO - CPF: 10262045770

BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP - CPF/CNPJ:
07287677000100**9. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br

Valor ART: R\$ 88,78

Registrada em: 19/05/2022

Data de pagamento: 19/05/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nesse Número: 14000000010762332

cielo

MASTERCARD
DEBITO A VISTA

*****1919

VIA CLIENTE / POS-52698366

CNPJ: 27.055.235/0001-37

CONSELHO REGIONAL DE

VITÓRIA-ES

DOC=506265 19/05/22 10:17

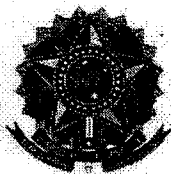
VALOR:

NESTE

EXIBIR O DOCUMENTO FISCAL DE INDICAÇÃO
CORRESPONDENTE AO

IS

ONL-E
88,78



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

AGUARDAR O PRAZO DE ATÉ 24h PARA PAGAMENTO DEVIDO A NECESSIDADE DE REGISTRO BANCÁRIO.

ART: 0820220090280

Linha Digitável: 10490.52994 66000.100041 00107.623324 3 90220000008878

Valor: R\$ 88,78

Pago conforme CHEQUE ELETRÔNICO
Doc.: 506265
Data: 19/05/2022
Karla
CREA-ES / Insp. Linhares

Corte na linha pontilhada

Recibo do Pagador

CAIXA

104-0

10490.52994 66000.100041 00107.623324 3 90220000008878

Beneficiário

CREA-ES - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES - CNPJ: 27.055.235/0001-37

Rua Izidro Benezath, 48, Enseada do Suá, Vitória-ES - CEP: 29050-300 - Tel: (27) 3221-2700

Agência/Código do Beneficiário
0167 / 052996

Nosso Número
14000000001076233-2

Data do Documento
19/05/2022

Número do Documento
0820220090280

Especie Moeda
RS

Aceite
N

Data do Processamento
19/05/2022

Carreira
RG

Vencimento
20/06/2022

Pagador

NINO RODRIGUES DO NASCIMENTO - ES-038203/D.

RUA IZAURA BARCELOS SOEIRO, nº1213 - PLANALTO - LINHARES/ES - CEP 29906-450

(=) Valor Documento
88,78

Autenticação Mecânica

Corte na linha pontilhada

